



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo Assessoria Especial

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6012.2021/0005960-1

Informação SMSUB/ASS. ESPECIAL Nº 049167442

São Paulo, 30 de julho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM/SP – ROBERTO BRAGUIM.

Do Ofício SSG nº 14237/2021

Referência: Processo Eletrônico TC/009855/2020

Proc. Externo 6012.2020/0005493-4

Síntese dos fatos

Trata o presente de Ofício SSG nº 14237/2021, o qual versa sobre Contrato nº 113/SMSUB/COGEL/2020 no valor de R\$ 5.164.430,11, cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos (calçadas), firmado com a empresa Lettieri Cordaro Ltda.

Diante dos apontamentos trazidos pelo “Relatório Preliminar De Acompanhamento De Execução Contratual” e, em cumprimento à solicitação realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, manifestamo-nos nos seguintes termos.

4.1. O valor remunerado indevidamente através do item “17-02-43 – Passeio de concreto armado fck=25Mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita” ocasionou prejuízo ao erário de R\$ 309.667,11 que representa 18,8% do valor total remunerado no contrato

Acerca deste apontamento, de antemão faz-se imprescindível descrever como se deu a medição e respectivo pagamento quanto ao item “17-02-43 – *Passeio de concreto armado fck=25Mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita*” citado pela Nobre Corte de Contas.

De início, esclarecemos que os *Critérios de Medição* estabelecidos no Item 6 do Termo de Referência utilizam a Tabela SIURB – EDIF/JULHO 2019 para determinar o valor a ser remunerado pelos serviços prestados para a execução do objeto da avença. Assim sendo, segundo o item 17-02-43 denominado “*Passeio de concreto armado fck=25Mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita*” determina -se que o serviço seja pago por m³ de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada, conforme abaixo transcrito e bem apontado pelo TCM – *Tribunal de Contas do Município*:

“O item 17-02-43 da Tabela SIURB – EDIF/JANEIRO 2019, “PASSEIO DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA”, será pago por metro cúbico calçada executada, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada, com espessura de 7cm.” (grifo nosso)

À vista disso, nota-se que a área de piso efetivamente pavimentada é composta tanto pelo concreto, quanto pelos demais fatores previstos pela norma. Por conseguinte, o pagamento é efetuado tendo como base o item por completo, isto é, deve-se considerar as especificações estabelecidas no bojo do item “17-02-43 – *Passeio de concreto armado fck=25Mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita*”, o qual contempla o passeio público como um todo, remunerando itens vinculados, quais sejam, o fornecimento do material e a execução da pavimentação especificada, inclusive os serviços de preparo de caixa, lastro de brita, reparo e desempenamento da superfície.

Assim sendo, considerando que na previsão do item, assim como do Edital não especificam que o valor a ser pago será por volume de concreto, desde que atendidos os padrões mínimos descritos na norma, a qual neste caso concreto é a Tabela SIURB – EDIF/JULHO 2019 referenciada no Edital, pode-se derivar o entendimento de que o item não foi descumprido. Destarte, os *Critérios de Medição* adotados se referem às espessuras da camada de 5 cm (cinco centímetros) de brita (base) somado com os 7 cm (sete centímetros) de concreto armado do pavimento, perfazendo a espessura final de 12 cm (doze centímetros) resultante do serviço executado.

4.2. O valor remunerado indevidamente através do item de serviço “10-04-67- Tubo de PVC rígido, soldável (LINHA ÁGUA) – 75 mm (2½”) ocasionou superfaturamento na remuneração da tubulação de águas pluviais e prejuízo ao erário de R\$ 83.294,40.

Neste ponto, sublinhe-se que, conforme o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/SMSUB/COGEL/2019, houve a previsão de utilização de materiais mais resistentes com a finalidade de conferir maior durabilidade ao serviço de readequação e manutenção das calçadas. Isto é, restou determinado pelo instrumento convocatório a utilização do Tubo de PVC rígido linha água, o qual possui resistência à tração, alongamento na ruptura, resistência à flexão e ao impacto, bem como possui uma alta dureza. Entretanto, quando da execução dos serviços, conforme apontado pela Corte de Contas, foi utilizado os tubos da linha águas pluviais, os quais também atendem as expectativas técnicas esperadas para a concretização dos resultados da contratação, considerando ainda que estes são usualmente empregados neste tipo de serviço.

Deste modo, observa-se que não houve impacto negativo perante o interesse público pretendido, uma vez que as especificações técnicas e os resultados esperados foram devidamente alcançados. Ademais, ponderamos que o próprio Egrégio TCM – *Tribunal de Contas do Município* não realizou qualquer apontamento acerca deste item na ocasião em que detalhadamente analisou o Edital, e respectivo Termo de Referência, que precedeu a Licitação por Pregão Eletrônico nº. 023/SMSUB/COGEL/2019, sinalizando sua concordância com tal situação.

Não obstante, para além dos apontamentos técnicos elaborados por este Egrégio Tribunal de Contas, faz-se imprescindível expor uma breve síntese quanto às ações que estão sendo tomadas pela Administração Pública Municipal quanto aos contratos em comento.

De início, em razão da quantidade exacerbada de contratos firmados com diferentes empresas para a *Prestação de Serviços de Readequação e Manutenção dos Passeios Públicos - Calçadas*, assim como o contexto pandêmico em que se vive, esta Secretaria, antes de emitir quaisquer Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, decidiu realizar uma revisão e levantamento de todos os processos eletrônicos que versam sobre os contratos de obras e serviços executados e/ou acompanhados por ATOS – *Assessoria Técnica de Obras e Serviços*, a qual é área técnica competente. Como resultado desta análise pormenorizada, foram identificadas algumas inconsistências nas medições dos serviços executados em cumprimento aos contratados avençados pela SMSUB – *Secretaria Municipal das Subprefeituras* as quais estão sendo devidamente sanadas e, inclusive, tendo os seus respectivos valores calculados e glosados para não incorrerem em prejuízo erário.

Considerando que este presente apontamento elaborado pela Nobre Corte de Contas não havia sido constatado pela área técnica em virtude da quantidade de contratos analisados, procederemos à devida instrumentalização para a apuração valores, os quais serão glosados para não incorrerem em prejuízo erário

Por derradeiro, sublinha-se que a situação acima descrita obsta a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, apesar do prazo decorrido, até que seja constatado que os processos estão completos e devidamente regularizados, de modo a sempre observar os princípios norteadores da administração pública, o rito legalmente previsto e o interesse público almejado.

4.3. O valor remunerado indevidamente através da consideração de empolamento de 60% nos itens de serviço 01-01-05, 01-01-10 e “taxa de descarte resíduos sólidos” ocasionou superfaturamento e prejuízo ao erário de R\$ 27.815,55 (item 3.4.5);

Preliminarmente, no que tange ao empolamento, define-se como uma expansão volumétrica característica dos solos que encontravam-se em seu estado natural e foram removidos, de modo a gerar um considerável aumento de vazios que implicam diretamente no volume de terra solta. À vista disso, o valor do empolamento é uma porcentagem aplicada sobre o volume inicial de concreto, perfazendo sempre 30% (trinta por cento). Por outro lado, a chamada “Taxa de Descarte de Resíduos Sólidos” é utilizada para custear os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, que,

Isto posto, nota-se que os itens aqui mencionados referem-se a diferentes situações. Enquanto nos itens 01-01-05 e 01-01-10 tem-se a aplicação do percentual de empolamento, qual seja 30%, sobre o volume total da demolição, o item Amlurb – *Taxa de Descarte de Resíduos Sólidos*, que é item distinto, aplica-se um índice de 60% para a conversão da unidade de medida de volume para a unidade de medida de peso, ou seja, a conversão de m³ (metros cúbicos) para t (tonelada).

10. ENTRE RUA DOURADINHA, ATÉ RUA POMBA		SEI Nº: 801.203095845-4	PRazo EXECUÇÃO: 01/24/2015	OB: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
Nº CONTRATO: 11309658/00005/2009		001 MEDIÇÃO Nº: 001.2.00309587853-8	POROBRA EXECUÇÃO: 01/08/2015 a 30/08/2015	
MEMORIA DE CALCULO 2ª MEDIÇÃO				
01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 100M			MT
	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DAS DEMOLIÇÕES			647,74
		VOLUNT	EMPORAL	
	DO ITEM 01-01-05 - DEMOLIÇÃO-CONCRETO SIMPLES	245,74	x	1,30
	DO ITEM 01-01-06 - DEMOLIÇÃO-CONCRETO ARMADO	365,63	x	1,30
	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DO ACERTO DE TERRENO			
	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DE REATERRO	VOL ESCAVO	VOL REATERRO	
		126,48	83,69	x
				1,30
				106,80
				1ª MEDIÇÃO
				2ª MEDIÇÃO
				3ª MEDIÇÃO
				717,62
				647,74

10. ENTRE RUA DOURADINHA, ATÉ RUA POMBA		SEI Nº: 801.203095845-4	PRazo EXECUÇÃO: 01/24/2015	OB: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
Nº CONTRATO: 11309658/00005/2009		001 MEDIÇÃO Nº: 001.2.00309587853-8	POROBRA EXECUÇÃO: 01/08/2015 a 30/08/2015	
MEMORIA DE CALCULO 3ª MEDIÇÃO				
01-01-05	TAXA DE DESCARTE RESÍDUOS SÓLIDOS			TONELADA
	TAXA DE DESCARTE DO ENTULHO			
		VOLUNT	TAXA 60%	
	DO ITEM 01-01-05	647,74	x	1,80
				1.165,93
				1ª MEDIÇÃO
				2ª MEDIÇÃO
				3ª MEDIÇÃO
				1.165,93

4.4. Alguns passeios foram executados com ligações inadequadas de águas pluviais sobre o piso da calçada, que resultaram em interferências indevidas no passeio, comprometendo a segurança dos munícipes, em desacordo com o inciso I do art. 21 do Decreto Municipal nº 59.671/2020.

SEI 6012.2021/0005960-1 / pg. 4

regularização imediatamente.

Nos cumpre esclarecer ainda que a área técnica descreve que esta situação pode ser justificada por eventualmente as tubulações serem executadas pelos próprios proprietários de residências nos locais objetos de intervenções, mesmo após a execução das obras por parte da empresa. Ademais, foi informado que os usuários também realizam a colocação de degraus para acesso a garagens ou estacionamentos, transpondo os desníveis promovidos pelas obras de acessibilidade, alterando a declividade e, conseqüentemente, aflorando a tubulação, tornando-se protuberante e constituindo um obstáculo.

4.5. A sinalização e o isolamento das intervenções apresentaram-se deficientes, comprometendo a segurança dos funcionários, dos munícipes e dos veículos que transitavam nas vias, em desacordo com os Decretos Municipais nº 15.704/79 e nº 15.705/79 e o item 4.2 do Anexo I do edital

Como é cediço, a sinalização de obras tem por objetivo alertar sobre a existência de perigo que possa expor os usuários ao risco de danos físicos, isto é, tem como foco apontar os riscos que o canteiro de obras pode oferecer a qualquer transeunte, fornecendo um ambiente mais seguro. Por conseguinte, deve ser posicionada em local visível sem a necessidade de iluminação e ser de fácil identificação e distinção.

Isto posto, esclarece-se que a fiscalização responsável pelo contrato em tela empenhou todos os esforços necessários para garantir sinalização que preservasse de forma efetiva a integridade física de funcionários e de pedestres usuários das vias públicas objetos de intervenções no bojo da contratação em tela. Entretanto, de maneira frequente o material destinado à sinalização era vandalizado ou furtado, quando não atingidos por veículos, tendo em vista que em alguns casos o corredor para pedestres se localizava em áreas de estacionamento, faixas de ônibus ou ciclovias.

Dessa forma, observa-se que a Administração Pública cumpriu seu papel quanto a sinalização das obras em apreço, fato que pode ser afetado por casos fortuitos como vandalismo ou criminalidade.

4.6. Os processos de pagamento não contêm relatório fotográfico comprovando a realização de todas as etapas dos serviços, em desacordo com a cláusula 5.3.1 do contrato nº 113/SMSUB/COGEL/2020, prejudicando a transparência e a comprovação da efetiva realização dos serviços remunerados

Consoante verificado pelo Egrégio TCM – *Tribunal de Contas do Município* o número de fotos contidas no citado relatório fotográfico é inferior ao estabelecido na cláusula 5.3 do Contrato nº 144/SMSUB/COGEL/2020, prejudicando a transparência e devida comprovação da execução de todas as etapas dos serviços.

Entretanto, em que pese a quantidade de fotografias constantes do Relatório

Fotográfico analisado, informamos que estas comprovam que os serviços foram realizados e o objetivo da contratação alcançado, qual seja, a padronização das calçadas com foco na segurança e acessibilidade e ainda possibilitou elementos comprobatórios de execução das fases dos serviços, auxiliando a análise do fiscal do contrato.

4.7. Não constam do processo de contratação o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, em desacordo com a cláusula nona do Contrato nº 113/SMSUB/COGEL/2020

Neste apontamento, consoante já descrito na resposta ao item 4.2, em razão da quantidade exacerbada de contratos firmados com as diferentes empresas para a *Prestação de Serviços de Readequação e Manutenção dos Passeios Públicos - Calçadas* assim como o contexto pandêmico em que se vive, esta Secretaria, antes de emitir quaisquer Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, decidiu realizar uma revisão e levantamento de todos os processos eletrônicos que versam sobre os contratos de obras e serviços executados e/ou acompanhados por ATOS – *Assessoria Técnica de Obras e Serviços*, a qual é área técnica competente. Como resultado desta análise pormenorizada, foram identificadas algumas inconsistências nas medições dos serviços executados em cumprimento aos contratados avençados pela SMSUB – *Secretaria Municipal das Subprefeituras*, as quais estão sendo devidamente sanadas e, inclusive, tendo os seus respectivos valores calculados e glosados para não incorrerem em prejuízo erário.

Por derradeiro, sublinha-se que a situação acima descrita obsta a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, apesar do prazo decorrido, até que seja constatado que os processos estão completos e devidamente regularizados, de modo a sempre observar os princípios norteadores da administração pública, o rito legalmente previsto e o interesse público almejado.

4.8. Não foi apresentada garantia contratual para todo o período do contrato, em desacordo com o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e com o § 3º do artigo 9 da Portaria SF 76/2019 (item 3.3.1);

Diante do apontamento, informamos que quando da assinatura do termo a empresa apresentou garantia contratual com vigência até 07/10/2020, conforme comprovação de documento anexo. Contudo, com a prorrogação contratual por mais 29 dias, por um lapso, não foi exigido da empresa a prorrogação da garantia.

Não obstante, frisamos que o contrato foi executado na sua integralidade, sem qualquer dano ou prejuízo ao erário. Ademais, além de se tratar de uma empresa conhecida na área da engenharia, quando da licitação, apresentou balanço patrimonial e índices contábeis atestando a sua saúde financeira e capacidade de cumprir a obrigação assumida, inclusive para suportar eventuais penalidades e indenizações por descumprimento contratual

Destacamos, por fim, que o setor responsável pela formalização dos Termos de

Contrato já foi orientado a solicitar a renovação da garantia ou a sua adequação de valor sempre que se fizer necessário.

4.9 Não foram apresentados os documentos de propriedade ou posse dos equipamentos previamente à assinatura do contrato, em desacordo com o item 5.2.2 da ARP nº 53/SMSUB/COGEL/2019 (item 3.3.2)

Informamos que quando da elaboração do Termo de Contrato nº 113/SMSUB/COGEL/2020, a empresa encaminhou toda documentação exigida, conforme demonstrado através do “Anexo – E-mails”. No entanto, por um lapso os referidos documentos não foram devidamente autuados junto aos processos de contratação. Diante disso, consigna-se que a área técnica responsável já providenciou a juntada dos respectivos documentos, de modo que o Processo Eletrônico SEI resta devidamente saneado.

Conclusão

Diante dos fatos e apontamentos apresentados, por parte desta SMSUB - *Secretaria Municipal das Subprefeituras* era o que tínhamos a esclarecer.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Andrea P. S. Moraes

Fiscal do Contrato

ATOS – Assessoria Técnica de Obras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Perez de Souza Moraes, Assessor(a)**, em 30/07/2021, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2021, às 18:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049167442** e o código
CRC **F92F2897**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6012.2021/0005960-1

Encaminhamento SMSUB/COGEL Nº 048492915

SMSUB/ASS. ESPECIAL

Em atendimento ao ofício SSG 14237/2021 e ao solicitado através do SEI nº 046563478 e nos termos do questionamento constante do Ofício referenciado, passamos a informar o que segue.

- Item 4.8.- ausência da garantia contratual para todo o período do contrato, em desacordo com o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e com o § 3º do artigo 9 da Portaria SF 76/2019 (item 3.3.1).

Resposta: quando da assinatura do ajuste a empresa prestou a garantia contratual, conforme apólice seguro garantia nº014142020000107750142640 (Sei nº 048419762), com vigência até 07/10/2020.

Com a prorrogação contratual por mais 30 dias, por um lapso, não foi exigido da empresa a prorrogação da garantia.

No entanto, o contrato foi executado na sua integralidade, sem ocasionar danos ao erário.

Ademais, além de se tratar de uma empresa conhecida na área da engenharia, quando da licitação, apresentou balanço patrimonial e índices contábeis atestando a sua saúde financeira e capacidade de cumprir a obrigação assumida, inclusive para suportar eventuais penalidades e indenizações por descumprimento contratual

Destacamos, que o setor responsável pela formalização dos Termos de Contrato já foi orientado a solicitar a renovação da garantia e/ou a sua adequação de valor sempre que se fizer necessário.

- Item 4.9 - não foram apresentados os documentos de propriedade ou posse dos equipamentos previamente à assinatura do contrato, em desacordo com o item 5.2.2 da ARP nº 53/SMSUB/COGEL/2019 (item 3.3.2).

Resposta: Anexamos ao Sei nº 048292025, relação de equipamentos locados para a prestação de serviços.

Frisamos que até a data da assinatura do ajuste, a empresa possuía contrato de locação para os equipamentos necessários para o início dos serviços e ao longo da execução foi disponibilizando o maquinário mais adequado a cada etapa, o que possibilitou à contratada organizar a sua capacidade produtiva em função das necessidades efetivamente contratadas ao mesmo tempo que garantiu a qualidade dos serviços prestados.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Nancy Salles
SMSUB/COGEL



Documento assinado eletronicamente por **Nancy Salles, Assessor(a) Especial**, em 20/07/2021, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048492915** e o código CRC **9AB0C62F**.



Ao PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000107750142640, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000107750142640000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000107750142640 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 10 2020 11:52AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 10 2020 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020000107750142640 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1368182

Data da publicação: Jul 10 2020 11:52AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURA	CNPJ 49.269.236/0001-17
Endereço RUA LIBERO BADARO	Número 504
CEP 01008-906	Bairro CENTRO
Cidade SÃO PAULO	UF SP

DADOS DO TOMADOR

Nome CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	CNPJ 07.879.965/0001-45
Endereço R IRMA URSULA 111 - QUARTA PARADA	Número 0
CEP 03174-010	Bairro QUARTA PARADA
Cidade SÃO PAULO	UF SP

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 258.221,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 258.221,51	09/07/2020	07/10/2020

CORRETOR

100589209 - Qualinvest Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda EPP

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-29

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 10 2020 11:52AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 10 2020 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 258.221,51

Período de Vigência: 09/07/2020 à 07/10/2020

Prêmio Líquido:	R\$	413,86
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 413,86

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 413,86

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 22/07/2020

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 413,86

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 49.269.236/0001-17, com sede à RUA LIBERO BADARO, 504 10º ,23ºE 24º ANDAR - CENTRO, São Paulo, SP as obrigações do TOMADOR: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, com sede à R IRMA URSULA 111 - QUARTA PARADA, São Paulo, SP até o valor de R\$ 258.221,51 DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Importância Segurada - R\$ 258.221,51

Vigência - das 24:00h do dia 9 de Julho de 2020 as 24:00h do dia 7 de Outubro de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 6012.2020/0005493-4 E EDITAL Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 -SEI Nº 6012.2019/0002667-0, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS CALÇADAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/SMSUB/COGEL/2019, CONTRATO Nº 113/SMSUB/COGEL/2020. DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTA APÓLICE.

SÃO PAULO, 10 DE JULHO DE 2020



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I –Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I –coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II –por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142640	Endosso 0000000	Proposta 9704828	Dt. Emissão 10/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



RESUMO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	No. Documento	Data	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO
1	595-00-2020	11/10/2020	Petrópolis Serviços a Construção Civil Eireli	31.757.344/0001-73	Caminhão Basculante e Retroescavadeira para remoção de Entulho
2	555	13/07/2020	SR Serviços e Locações de Máquinas	26.263.304/0001-35	Caminhão Basculante e Retroescavadeira para remoção de Entulho
3	6811	21/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 20Kg - PATR 112
4	6811	21/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 20Kg - PATR 210
5	6811	21/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
6	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PATR 130
7	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PT-SLOO 666
8	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PT-SLOC 104
9	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PT-ECTEC
10	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita PATR 40
11	6742	10/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita PATR 105
12	118706	08/10/2020	ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda	72.825.706/0001-01	Betoneira 400 litros monofásica
13	682	29/07/2020	RM MUNCK Transportes Eireli	26.980.548/0001-39	Caminhão MuncK
14	276401	30/07/2020	ANDALUGA Locação de Máquinas	24.583.863/0001-05	Mini carregadeira com rompedor
15	56931	19/01/2021	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador Toyama a Gasolina
16	7080	20/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 20kg PATR 242
17	7080	20/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 20kg PATR 210
18	7080	20/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
19	10583	23/10/2020	FOSTER Equipamentos Ltda	64.793.433/0001-24	Conjunto Gerador Pramac com motor Honda GX390 Gasolina
20	55576	08/10/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador Toyama a Gasolina
21	6945	04/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18kg PATR 242
22	6945	04/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18kg PATR 210
23	6945	04/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras

RESUMO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	No. Documento	Data	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO
24	6909	14/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PTSLOCMAR
25	6909	14/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
26	6730	07/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PATR107
27	6958	06/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18kg PATR112
28	6958	06/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18kg PTECTEC
29	6958	06/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
30	6934	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18kg PATR112
31	6934	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PATR130
32	6934	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
33	55534	06/10/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Bateria para Gerador 10 Kva Pramac
34	55534	06/10/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador Toyama a Gasolina
35	6752	22/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 20kg PATR107
36	6752	22/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PATR210
37	6752	22/07/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
38	10245	17/07/2020	FOSTER Equipamentos Ltda	64.793.433/0001-24	Gerador Gasolina WX3000
39	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PATR130
40	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PTSLOO666
41	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Dewaalt 30kg PTSLOC177
42	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita PATR 40
43	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita PATR105
44	6790	10/08/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
45	6936	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18Kg - PATR 242

RESUMO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	No. Documento	Data	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO
46	6936	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18Kg - PATR 210
47	6936	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PATR 103
48	6936	22/10/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
49	6884	23/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18Kg - PATR SLOC138
50	6884	23/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 18Kg - PATR SLOC685
51	6884	23/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
52	118178	08/09/2020	ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda	72.825.706/0001-01	Betoneira 400 litros monofásica
53	6961	05/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30Kg - PATR 40
54	6961	05/11/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Ponteiras e Talhadeiras
55	55079	02/09/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Bateria para Gerador 10 Kva Pramac
56	55079	02/09/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador Toyama a Gasolina
57	55080	02/09/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Bateria para Gerador 10 Kva Pramac
58	55080	02/09/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador PRAMAC a Gasolina
59	10354	18/08/2020	FOSTER Equipamentos Ltda	64.793.433/0001-24	Gerador PRAMAC 7200W com Motor Honda GX390
60	10462	15/09/2020	FOSTER Equipamentos Ltda	64.793.433/0001-24	Gerador PRAMAC 7200W com Motor Honda GX390
61	54280	06/07/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador PRAMAC a Gasolina
62	54280	06/07/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Bateria para Gerador 10 Kva Pramac
63	6841	07/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch 30kg PT130
64	6841	07/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Bosch PTSLOC666
65	6841	07/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Devalt 30kg PTSLOC177
66	6841	07/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita 30kg PATR105
67	6841	07/09/2020	E.C. TEC Assistencia Técnica e Locação de Equipamentos Ltda Me	08.974.387/0001-99	Martelo Rompedor Makita 30kg PATR40
68	10491	23/09/2020	FOSTER Equipamentos Ltda	64.793.433/0001-24	Gerador Gasolina WX1000
69	117280	10/07/2020	ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda	72.825.706/0001-01	Betoneira 400 litros monofásica
70	117740	11/08/2020	ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda	72.825.706/0001-01	Betoneira 400 litros monofásica

RESUMO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	No. Documento	Data	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO
71	119284	06/11/2020	ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda	72.825.706/0001-01	Betoneira 400 litros monofásica
72	55602	06/11/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Gerador Toyama a Gasolina
73	55872	27/10/2020	CASA DO CONSTRUTOR Aluguel de Equipamentos	11.616.783/0001-59	Container Totalfer



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e

14



Data e Hora da Emissão	19/11/2020 01:33:41	Competência	11/2020	Código de verificação	LQYNLOBJT
Número do RPS		NP da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO-SP

Razão Social / Nome	PETROPOLIS SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
CNPJ/CPF	31.757.344/0001-73	Inscrição Municipal	268566	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA HELENA APARECIDA SECOL, 195 - NOVA PETROPOLIS CEP: 09780-595				
Compl.		Telefone	(11)4335-8156	e-mail	adelinus01@gmail.com

Razão Social / Nome	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA				
CNPJ/CPF	07.879.965/0001-45	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO UF SP
Endereço e CEP	RUA IRMÃ URSULA, 111 - Quarta Parada CEP: 03174-010				
Complemento		Telefone	(11)2606-0045	e-mail	financeiro@construtoralettieri.com.br

Serviços prestados na obra 714
Passeios publicos Bairro Lapa
Cluster 03
SFOBRAS - 2020 0008617-0
VENC. 23/11/2020
BANCO ORIGINAL - 212
AG. 0001
C/C.: 4326988-5

Item da Lei 115	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
7.02	7.02 / 7.02/103110/1291	7.02 / 7.02/103110/1291 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Código da Obra	1134696	Código ART	1134696
----------------	---------	------------	---------

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Valor dos Serviços R\$	13.359,99	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	13.359,99
(-) Desconto incondicionado		2 - Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	13.359,99
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,90
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	13.359,99	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 13.359,99

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e

8



Data e Hora da Emissão	06/10/2020 10:41:32	Competência	10/2020	Código de verificação	LD603LXHP
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO-SP

Razão Social / Nome	PETROPOLIS SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
CNPJ/CPF	31.757.344/0001-73	Inscrição Municipal	268566	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA HELENA APARECIDA SECOL ,195 - NOVA PETROPOLIS CEP: 09780-595				
Compl.		Telefone:	(11)4335-8156	e-mail:	adelinus01@gmail.com

Razão Social / Nome	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA				
CNPJ/CPF	07.879.965/0001-45	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO UF SP
Endereço e CEP	RUA IRMÃ URSULA ,111 - Quarta Parada CEP: 03174-010				
Complemento		Telefone:	(11)2606-0045	e-mail:	financeiro@construtoralettieri.com.br

Serviços prestados na obra 714
Passeios publicos - Lapa - rua Doze de Outubro
Cluster 03
SFOBRAS - 2020 0008617-0
VENC. 06/10/2020
BANCO ORIGINAL - 212
AG. 0001
C/C.: 4326988-5

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
7.02	7.02 / 7.02/103141/1291	7.02 / 7.02/103141/1291 - OBRAS DE ALVENARIA

Código da Obra	1132444	Código ART	1132444
----------------	---------	------------	---------

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Valor dos Serviços R\$	10.010,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	10.010,00
(-) Desconto Incondicionado		2 - Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	10.010,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,90
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	10.010,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 10.010,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e

11



Data e Hora da Emissão	21/10/2020 13:51:35	Competência	10/2020	Código de verificação	MZKN8C0LM
Número do RPS		Nº de NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO-SP

Razão Social / Nome	PETROPOLIS SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
CNPJ / CPF	31.757.344/0001-73	Inscrição Municipal	268566	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA HELENA APARECIDA SECOL ,195 - NOVA PETROPOLIS CEP: 09780-595				
Compl.		Telefone	(11)4335-8156	e-mail	adelinus01@gmail.com

Razão Social / Nome	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA				
CNPJ / CPF	07.879.965/0001-45	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO UF SP
Endereço e CEP	RUA IRMÃ URSULA ,111 - Quarta Parada CEP: 03174-010				
Complemento		Telefone	(11)2606-0045	e-mail	financeiro@construtoralettieri.com.br

Serviços prestados na obra 714
Passeios públicos Bairro Lapa
Cluster 03
SFOBRAS - 2020 0008617-0
VENC. 21/10/2020
BANCO ORIGINAL - 212
AG. 0001
C/C.: 4326988-5

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição							
7.02	7.02 / 7.02/103110/1291	7.02 / 7.02/103110/1291 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS							
Código da Obra	1132444	Código ART	1132444						
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Valor dos Serviços R\$	14.630,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	14.630,00					
(-) Desconto Incondicionado		2 - Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em Lei						
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado						
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	14.630,00					
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,90					
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido: R\$	14.630,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00					
		2 - Não							

Valor Total da Nota: 14.630,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20200817u26263304000135	Número da Nota 00000146																											
	Data e Hora de Emissão 14/08/2020 14:27:43																											
	Código de Verificação YCR4-ULIN																											
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 26.263.304/0001-35 Inscrição Municipal: 5.568.969-8 Nome/Razão Social: SR-SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME Endereço: R PADRE CLARO 345 - RIVIERA PAULISTA - CEP: 04923-120 UF: SP Município: São Paulo																												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. Inscrição Municipal: 3.498.256-6 CPF/CNPJ: 07.879.965/0001-45 Endereço: R IRMA URSULA 00111 - QUARTA PARADA - CEP: 03174-010 UF: SP E-mail: nfe@construtoralettieri.com.br Município: São Paulo																												
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----																												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços prestado referente a Obra 714-Lapa . Cluster 03 . Segue os dados bancários Banco Santander Ag 0390 C/C 130054874 Sr serviços de terraplenagem. 714																												
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 36.190,00 <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table> Código do Serviço 01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement. <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>0,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>202000086170</td> <td>-</td> </tr> </table>			INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	*	*	*	0,00	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-	202000086170	-
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)																								
-	-	-	-	-																								
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)																								
0,00	*	*	*	0,00																								
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte																										
-	202000086170	-																										
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;																												

Total paga em 20/08/20 - 144.760,00

NF 145 - 72.380,00

NF 146 - 36.190,00

NF 147 - 27.720,00

NF 148 - 8.470,00

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20200721u26263304000135	Número da Nota 00000143																										
	Data e Hora de Emissão 21/07/2020 16:47:17 Código de Verificação P7XE-GWDB																										
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 26.263.304/0001-35 Inscrição Municipal: 5.568.969-8 Nome/Razão Social: SR-SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME Endereço: R PADRE CLARO 345 - RIVIERA PAULISTA - CEP: 04923-120 Município: São Paulo UF: SP																											
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. CPF/CNPJ: 07.879.965/0001-45 Inscrição Municipal: 3.498.256-6 Endereço: R IRMA URSULA 00111 - QUARTA PARADA - CEP: 03174-010 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@construtoralettieri.com.br																											
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----																											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços prestados referente a Obra 714. Lapa-Cluster 03. São Paulo. Data de vencimento 22/07/2020. Segue os dados bancários. Banco Santander Ag 0390 C/C130054874 SR serviços e locação de máquinas Ltda.																											
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 19.250,00 <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table> Código do Serviço 01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement. <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>0,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>202000086170</td> <td>-</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	*	*	*	0,00	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-	202000086170	-
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)																							
-	-	-	-	-																							
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)																							
0,00	*	*	*	0,00																							
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte																									
-	202000086170	-																									
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;																											

Rec. 34
LANÇADO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20201022026263304000135

Número da Nota

00000164

Data e Hora de Emissão

22/10/2020 14:48:15

Código de Verificação

4NSN-UYM2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26.263.304/0001-35

Inscrição Municipal: 5.568.969-8

Nome/Razão Social: SR-SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

Endereço: R PADRE CLARO 345 - RIVIERA PAULISTA - CEP: 04923-120

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

CPF/CNPJ: 07.879.965/0001-45

Inscrição Municipal: 3.498.256-6

Endereço: R IRMA URSULA 00111 - QUARTA PARADA - CEP: 03174-010

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@construtoralettieri.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestado referente a Obra 714-Lapa. Cluster 03 São Paulo. Segue os dados bancários Banco Santander. Ag.0390 C/C130054874 SR serviços e locação de máquinas Ltda.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.930,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		202000086170	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Proc. 268
LANÇADO



E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6811

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 21/08/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6811	R\$ 1.120,00	20/331	10/09/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO SP CEP: 03174-010

MUNICÍPIO: 07.879.965/0001-45 ESTADO: 149.237.933-111

CNPJ/CPF(MF) N.º I. EST.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA: CEP:

VALOR POR
EXTENSO HUM MIL CENTO E VINTE REAIS REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020 ,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 20 KG PATR - 112	560,00	560,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 20 KG PATR - 210	560,00	560,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEM DE COMPRA - 65		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICO - CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 21/08/20 A 20/09/20		

Obra 714
ac. 65
Proc. 93

LOCAL DA OBRA
RUA FAUSTOLO - ESTACIONAMENTO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 1.120,00

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 65 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 21/08/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA			Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA			
Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000			Fax: (11) 2606-0045			
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566			Fone: (11) 2606-0045			
Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br			Contato:			
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA			Celular:			
Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020			Fone:			
CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.:			Contato:			
E-mail: contfort@terra.com.br						
Condições de Pagamento: 21.DDL			Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. PERÍODO DE LOCAÇÃO 21/ 08 À 20/09			Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 20 KG	UN		2,0000	560,0000	1.120,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	1.120,00
					Total Geral (a + c)	1.120,00
					Desconto	0,00
Dept. Compras		Diretoria			Total Líquido	1.120,00
Observações Gerais:						
LOCAÇÃO MENSAL - RENOVAÇÃO - 21/08 À 20/09						
Observações da Empresa:						
CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.						
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor:						
APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br						
E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA						

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6742

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 10/07/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R \$	N.º DA ORDEM		
6742	R\$ 3.600,00	20/264	05/08/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA

CEP: 03174-010

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

ESTADO: SP

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.379.965/0001-45

I. EST. 149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR

EXTENSO

TRES MIL E SEISCENTOS REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PATR - 130	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PT-SLOC666	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PT-SLOC104	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PT-ECTEC	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 PATR - 40	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 PATR - 105	600,00	600,00
ORDEN DE COMPRA - 3				
PERIODO DA LOCAÇÃO 10/07/20 A 08/08/20				

Obro. 714
cc. 8
Proc. 9

LOCAL DA OBRA

OBRA 714 - CO - LA PASSEIO PUBLICO CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ R\$ 3.600,00

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 8 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 10/07/2020 Pag.: 1
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
	CEI:	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 606B, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020 CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: contfort@terra.com.br		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 28.DDL		Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. ENTREGA		Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	MARTELETE 30 KG	UN 6,0000 600,0000 3.600,00
Aprovação: Dept. Compras Diretoria		Total IPI (a) 0,00
		Total ICMS (b) 0,00
		Total Itens (c) 3.600,00
		Total Geral (a + c) 3.600,00
		Desconto 0,00
		Total Líquido 3.600,00
Observações Gerais: PERÍODO MENSAL - 10/07/2020 À 10/08/2020		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		



ANGAR

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

TEL/FAX.: (11) - 5891-0024 / 5891-0025 / 5891-9911

Cels.: 97651-1150 / 99317-4197 / 99317-3971

E-mail: locacao@angarsp.com.br

site: www.angarsp.com.br

Rua João da Veiga, 129 - Jd. Vergueiro - Cep 05818-290 - São Paulo - SP

Documento de Cobrança de locação de Bens Móveis

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Cliente
4ª Via Arquivo

118706

RUA JOÃO DA VEIGA, 129 - JD. VERGUEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Insc. CCM.3.158.954-5 - CNPJ.(MF) 72.825.706/0001-01

Nat. da Operação:

LOCACAO

Data da Emissão da Nota:XXXXXXXXXXXXXX

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

07/10/20

Nome

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Nº. Pedido

118706

Endereço

R. IRMA URSULA, 111

Bairro

IV PARADA

Município

São Paulo

Estado

SP

CEP

03174-010

CNPJ

07.879.965/0001-45

Inscr. Est.

149.237.938.111

CCM

Condições de Pagamento

Vencido.

04/11/20

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	PC	BETONEIRA 400LT MONOFASICA (BET-074)	220,00	220,00
PERÍODO: 08/10/2020 A 22/10/2020 OBRA: 696 - CO MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS / RUA ROMA E RUA PASTOLO OBRA: 696 - RUA ROMA, 501 - LAPA				
VALOR TOTAL				220,00

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003

Gráfica Hilltop - Fone: 5687-9911

118706

Recebi(emos) de

ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda
Documento de Cobrança de Bens Móveis

de

de

118706

 CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 176 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 08/10/2020 Pag.: 1					
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:					
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA					
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000						Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br						
Fornecedor: ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA Rua João da Veiga*****, Nº. 129, Jardim Vergueiro, São Paulo - SP, CEP:05.818-290						Celular: (11) 99317-4197 Fone: (11) 5891-0024 Contato: PAULO
CNPJ(MF): 72.825.706/0001-01 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: PAULO2@ANGARSP.COM.BR						
Condições de Pagamento: 15.DDL			Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO 15 DIAS, 07/10 À 22/10/2020			Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	LOCAÇÃO DE BETONEIRA	UNXM Ê		1,0000	220,0000	220,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		220,00
				Total Geral (a + c)		220,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		220,00
Observações Gerais: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 RENOVAÇÃO 15 DIAS, 07/10 À 22/10/2020						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1097 Série U, emitido em 29/07/2020

20200729026980548000139

Número da Nota

00000682

Data e Hora de Emissão

29/07/2020 15:05:56

Código de Verificação

WUUL-11KN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26.980.548/0001-39

Inscrição Municipal: 5.638.996-5

Nome/Razão Social: RM MUNCK TRANSPORTES EIRELI - ME

Endereço: R Nossa Senhora das Mercês 438 - Vila das Mercês - CEP: 04165-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

CPF/CNPJ: 07.879.965/0001-45

Inscrição Municipal: 3.498.266-6

Endereço: R IRMA URSULA 00111 - QUARTA PARADA - CEP: 03174-010

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@construtoralettieri.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGA / DESCARGA

DUPLICATA: 0682-1/1 R\$ 1.750,00 VENC. 09/08/2020

SERVIÇO: 1097 O.C.: 33

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.750,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07927 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		R\$ 281,05 (16,06%) / TAB/IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1097 Série U, emitido em 29/07/2020;

Obra: 714

oc 33

Loc. 47



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 33 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 24/07/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Rua Irmã Úrsula, Nº. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ(MF):

07.879.965/0001-45

Insc. Munic.:

34982566

Insc. Est.:

149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: RM MUNCK TRANSPORTES EIRELI

Rua Nossa Senhora das Mercês*****, Nº. 438, Vila das Mercês, São Paulo - SP, CEP:04.165-000

Celular:

Fone:

Contato:

CNPJ(MF):

26.980.548/0001-39

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: CONTEC_IPIRANGA@YAHOO.COM.BR

Condições de Pagamento:

15.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. 24/07/2020

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	vb		1,0000	1.760,0000	1.760,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	1.760,00
					Total Geral (a + c)	1.760,00
					Desconto	0,00
					Total Líquido	1.760,00
Dept. Compras		Diretoria				

Observações Gerais:

LOCAÇÃO DE MUNCK - 8 HORAS

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

RM MUNCK TRANSPORTES EIRELI

FATURA	DATA DE EMISSÃO 30/07/2020	Nº PEDIDO 2764-01
Contratante: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Endereço: RUA IRMÃ ÚRSULA Bairro: QUARTA PARADA CNPJ: 07.879.965/0001-45 Endereço Obra: RUA FAUSTOLO Bairro: LAPA Ponto de Referência: HOSPITAL SOROCABANO	Cidade: SÃO PAULO I.E: 148.237.938.111 Cidade: SÃO PAULO	Solicitante: LILIANE Nº: 111 Estado: SÃO PAULO Telefone: (11) 2606-0045 Nº: 1633 Estado: SÃO PAULO e-mail: compras@construtoralettieri.com.br CEP: 03.174-010

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL.R. UNIT.	TOTAL
EQUIPAMENTO: MINI CARREGADEIRA COM ROMPEDOR	DIÁRIA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
FRETE:	VIAGEM	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

FORNECIMENTO(S)	FORNECIMENTO AO OPERADOR	TOTAL: R\$ 4.400,00
OPERADOR: Contratada COMBUSTÍVEL: Contratada	Refeição: Contratada Alojamento: N/A Transporte: Contratada	INÍCIO DE SERVIÇO(S) 27/07/2020 TÉRMINO DE SERVIÇO(S) 29/07/2020

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PAGAMENTO VIA BOLETO COM VENCIMENTO PARA O DIA 12/08/20.

OBSERVAÇÕES
Transporte do FRETE DA MINI CARREGADEIRA NO VALOR DE R\$250,00 POR TRECHO, TOTALIZANDO R\$500,00.
Equipamento:
Obs:
Obs*:
Obs**:
Obs***:

CONTRATANTE: (Carimbo e Assinatura)

CONTRATADO: (Carimbo e Assinatura)

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
CNPJ: 07.879.965/0001-45

Carimbo:

TESTEMUNHA 1

1. _____
CPF:

Andaluga Locação de Equipamentos
CNPJ: 24.583.863/0001-05

Carimbo:

TESTEMUNHA 2

2. _____
CPF:

Obra: 714
oc. 35
Rua 49.



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 35 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 24/07/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3**CEI:****Gerou O.C.:** LILIANE NASCIMENTO COSTA**Faturar para:** CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Rua Irmã Úrsula, Nº. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010

CNPJ(MF):

07.879.965/0001-45

Insc. Munic.:

34982566

Insc. Est.:

149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br**Fax:** (11) 2606-0045**Fone:** (11) 2606-0045**Contato:****Fornecedor:** ANDALUGA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua UruanaSALA 32 A, Nº. 26, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP:04.019-070

CNPJ(MF):

24.583.863/0001-05

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: VENDAS@ANDALUGA.COM.BR**Celular:****Fone:****Contato:****Condições de Pagamento:**

14.DDL

Endereço de Pagamento:

Rua Irmã Úrsula Nº. 111, Quarta Parada São Paulo - SP, CEP: 03.174-010 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. 27/07/2020

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - BOBCAT - COM ROMPEDOR	vb		1,0000	4.400,0000	4.400,00
Aprovação: <						

Observações Gerais:

OBRA: 714 - LA PASSEIOS CLUSTER 3

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA),
LAPA SÃO PAULO - SP,

TEL 11 - 97337-8989 - TORCATTI

PERIODO DE LOCAÇÃO 3 DIAS

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

ANDALUGA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



**CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 56931

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 18/02/2021	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		C.N.P.J. / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 19/01/2021
Número Documento 36816-1		Nosso Número 000000010052-8	(=) Valor do Documento R\$ 1.198,00
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Desconto
		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063.10.99.53.01.01-001 LOCAÇÃO GARANTIDA I CTR 36816 19/01/2021 a 18/02/2021	58,0000	58,00
1	063.40.01.48.22.02-009 GERADOR TOYAMA TG8000CXE GASOLINA CTR 36816 19/01/2021 a 18/02/2021	1.140,0000	1.140,00

Proc 449
OC 318

Não incidência de ISSQN conf. Lei compl. 116/03 - Locação de bens móveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obra: AV Doze de Outubro, 272 EM FRENTE A LOJA MARISA LAPA SAO PAULO-SP
OBRA: 714 - CO LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3 - 1º AV. DOZE DE OUTUBRO 272 - PEDIDO 318

Total Geral RS 1198,00



033-7

03399.05093 07800.000007 10052.801015 5 85350000119800

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação					Vencimento 18/02/2021	
Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP					CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59	
Data do Documento 19/01/2021					Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078	
Número do Documento 36816-1					Nosso Número 000000010052-8	
Espécie Doc. RC					Data do Processamento 19/01/2021	
Aceite N					Valor 1.198,00	
Carteira RCR/101					(=) Valor do Documento	
Espécie R\$					(-) Desconto / Abatimento	
Quantidade					(+) Mora / Multa	
Valor					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



 CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 318 Cot.: 5218 Nº Cont.: 0 Data: 15/01/2021 Pag.: 1													
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:													
	Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA													
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:												
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111		E-mail: compras@construtoralettieri.com.br												
Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090		Celular: Fone: Contato:												
CNPJ(MF): 24.393.773/0001-43 Insc. Munic.: Insc. Est.:		E-mail:												
Condições de Pagamento: Pagamento em cobrança bancária. 30.ddl		Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045												
Condições de Entrega: CIF - Frete por conta do emitente. 18/01/2021		Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,												
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total												
1	GERADOR DE 8 KVA - 220V	UN 1,000000 1.198,000000 1.198,00												
Aprovação: Dept. Compras		Diretoria <table border="1"> <tr><td>Total IPI (a)</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total ICMS (b)</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total Itens (c)</td><td>1.198,00</td></tr> <tr><td>Total Geral (a + c)</td><td>1.198,00</td></tr> <tr><td>Desconto</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Total Líquido</td><td>1.198,00</td></tr> </table>	Total IPI (a)	0,00	Total ICMS (b)	0,00	Total Itens (c)	1.198,00	Total Geral (a + c)	1.198,00	Desconto	0,00	Total Líquido	1.198,00
Total IPI (a)	0,00													
Total ICMS (b)	0,00													
Total Itens (c)	1.198,00													
Total Geral (a + c)	1.198,00													
Desconto	0,00													
Total Líquido	1.198,00													
Observações Gerais: OBRA: 714 - CO LA CLUSTER 3 1º AV. DOZE DE OUTUBRO 272 18/01/2021 á 18/02/2021 Equipamento assegurado Contra roubo e Furto. MAITE 99166-5444														
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA E O NÚMERO DESSA ORDEM DE COMPRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA														
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS														

E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6882

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 20/09/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
6882	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
	R\$ 1.120,00	20/393	19/10/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA

CEP: 09174-010

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

SP

ESTADO:

149.237.938-111

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

I. EST.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO HUM MIL CENTO E VINTE REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 20 KG PATR-242	560,00	560,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 20 KG PATR-210	560,00	560,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEN DE COMPRA - 122		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 20/09/20 À 19/10/20		
		Obra. 9714		
		oc. 122		
		Insc. 158		

LOCAL DA OBRA

OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 1.120,00

20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direitos.

LOCATÁRIO

Documento disponível em

E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
Ordem de Compra

Núm.: 122 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 23/09/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

Celular:

Fone:

Contato:

CNPJ(MF):
08.974.387/0001-99

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: contfort@terra.com.br

Condições de Pagamento:

21.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - 20/09/2020 À 20/10/2020

Endereço de Entrega:

SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 20 KG	UN		2,0000	560,0000	1.120,00
Aprovação:  Dept. Compras		 Diretoria		Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		1.120,00
				Total Geral (a + c)		1.120,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		1.120,00

Observações Gerais:

PERÍODO - 20/09/2020 À 20/10/2020

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

Observações do Fornecedor:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**FOSTER****EQUIPAMENTOS LTDA.**RUA JOÃO NOVAES, nº 74 - JD. SÃO MANOEL -
CEP 07183-185 - GUARULHOS - SP**FONE/FAX:(11) 2481-2204****2481-2190**www.fosterequipamentos.com.br
fosterequipamentos@terra.com.br

INSCR.CNPJ

64793433000124

INSCR. ESTADUAL

336296560118**FATURA****10583**

LOCAÇÃO DE MAQUINAS P/CONSTRUÇÃO CIVIL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		CGC / CPF 07.879.965/0001-45	
EMDERECO RUA IRMÃ URSULA, 111		BAIRRO / DISTRITO QUARTA PARADA	CEP 03174-010
MUNICÍPIO SÃO PAULO	FONE/FAX (11)2606-0045	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149237938111
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 23/10/2020 à 06/11/2020		DATA DE PAGAMENTO: 19/11/2020	

DADOS DO PRODUTO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PATRIMÔNIO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PC	1	CJ. GERADOR PRAMAC 7200W 110/220V C/MOTOR HONDA GX390 GASOLINA 4T N°GCBCT-1111905 <i>Entregue antes do vencimento das Descontos.</i> LANÇADO <i>Obs. 914 cc. 295 Proc. 323</i> Observações: CONTRATO 4155 DANFE 8647 RUA DOZE DE OUTUBRO, 612 - LAPA - CEP: 05073-001 - SÃO PAULO - SP	F-1172	750,00	750,00

NÃO VALE COMO RECIBO**VALOR TOTAL DA FATURA****750,00****TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		-1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

DADOS ADICIONAIS

	DESOBRIGA-SE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS POR NÃO CONSTAR NA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003
--	--

Recibitamos de FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. , as mercadorias constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado		FATURA 10583
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 255 Cot.: 4601 Nº Cont.: 0 Data: 05/11/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
		Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA		Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA		
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA					Fax: (11) 2606-0045	
Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000					Fone: (11) 2606-0045	
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566					Contato:	
Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br						
Fornecedor: FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.					Celular:	
Rua João Novaes*****, Nº. 74, Jardim São Manoel, Guarulhos - SP, CEP:07.183-185					Fone:	
CNPJ(MF): 64.793.433/0001-24 Insc. Munic.: Insc. Est.:					Contato:	
E-mail:						
Condições de Pagamento:			Endereço de Pagamento:			
Pagamento em cobrança bancária. 30.DDL			Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045			
Condições de Entrega:			Endereço de Entrega:			
CIF - Frete por conta do emitente. RENOVAÇÃO 05/11 à 12/11/2020			SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO	UN		1,0000	800,0000	800,00
Aprovação:				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		800,00
				Total Geral (a + c)		800,00
				Desconto		0,00
Dept. Compras				Diretoria		Total Líquido 800,00
Observações Gerais: OBRA: 714 - CO LA CLUSTER 3 RENOVAÇÃO 05/11 à 12/11/2020 CONFORME SOLICITAÇÃO ENGENHEIRA MAITE						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.						



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 172 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 06/10/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS
LOC.DE EQUIPAMENTOS

Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090

CNPJ(MF):
24.393.773/0001-43Insc. Munic.:
Insc. Est.:

E-mail:

Celular:

Fone:

Contato:

Condições de Pagamento:

28.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - 03/10/2020 Á 03/11/2020

Endereço de Entrega:

SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	1.114,0000	1.114,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	1.114,00
					Total Geral (a + c)	1.114,00
					Desconto	0,00
					Total Líquido	1.114,00

Observações Gerais:

OBRA: 714 - CLUSTER 3 -

RUA: AURÉLIA

TORCATTI

PERIDODO 03/10/2020 Á 03/11/2020

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS



CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ: 11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55576

Emissor LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 06/11/2020	
Destinatário CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		Inscrição Estadual 149.237.938.111	
Endereço RUA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
Cidade 74-010	Município SAO PAULO	UF SP	Emissão 08/10/2020
Número do Documento 39-3		Nosso Número 000000008979-6	
Valor do Documento RS 1.114,00		(-) Desconto	
Outros Acréscimos		(+/-) Valor Cobrado	

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063 08.99.53.01 01-002 LOCAÇÃO GARANTIDA I CTR 35439 05/10/2020 a 04/11/2020	58,0000	58,00
1	063 40.01.48.43 02-003 GERADOR TOYAMA TG10000CKE3 GASOLINA CTR 35439 05/10/2020 a 04/11/2020	1.056,0000	1.056,00

Obr: 714
 Oc: 172
 Proc: 214.

Total Geral RS 1114,00

Exatidão de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens móveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
 R. AURELIA, 214, VILA ROMANA, SÃO PAULO-SP
 214 CO-LA-PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
 REÇO: RUA AURELIA 214
 MO Nº 172

Santander		033-7	03399.05093 07800.000007 08979.601013 8 84310000111400	
Vencimento				06/11/2020
Emissor LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP				CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59
Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078				
Data do Documento 08/10/2020	Número do Documento 35439-3	Especie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 08/10/2020
Nosso Número 000000008979-6				
Banco				(=) Valor do Documento 1.114,00
Desconto / Abatimento				
Mora / Multa				
Outros Acréscimos				0,00
Valor Cobrado				

Destinatário: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
 Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 - QUARTA PARADA
 03.174-010 - SAO PAULO / SP
 CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Assinatura / Avalista:	CPF / CNPJ:	Código de Baixa
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO		

E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6945

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936-112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 04/11/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6945	R\$ 580,00	20/451	24/11/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP: 03174-010

ESTADO: SP

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

I. EST. 149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E OITENTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID UNID	01 01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 242 MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 210 ACOMPANHA 05 PONTEIROS 05 TALHADEIRAS ORDEM DE COMPRA - 254 OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3 PERIODO DA LOCAÇÃO 04/11/20 A 10/11/20 020.714 Proc. 322 06-254	290,00 290,00	290,00 290,00

LANÇADO

LOCAL DA OBRA

OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3 / TOCARTTI

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 580,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.
A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direitos.

LETTIERI CORDARO LTDA
Ordem de Compra

Núm.: 254 Cot.: 4594 Nº Cont.: 0 Data: 04/11/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA
Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

CNPJ(MF):
08.974.387/0001-99

Insc. Munic.:
Insc. Est.:

E-mail: contfort@terra.com.br

Condições de Pagamento:

Pagamento em cobrança bancária. 21.DDL

Endereço de Pagamento:

Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045

Condições de Entrega:

CIF - Frete por conta do emitente. RENOVAÇÃO

Endereço de Entrega:

SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total	
1	MARTELETE 18 KG	UN		2,0000	290,0000	580,00	
Aprovação:							
 Dept. Compras		 Page 23/11/20 Diretoria			Total IPI (a)		0,00
					Total ICMS (b)		0,00
					Total Itens (c)		580,00
					Total Geral (a + c)		580,00
					Desconto		0,00
					Total Líquido		580,00
Observações Gerais:							

Diretoria

Observações Gerais:

OBRA: 714 - CO LA CLUSTER 3

RENOVAÇÃO 04/11 Á 09/11/2020

Observações da Empresa:

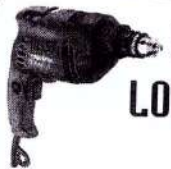
CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

Observações do Fornecedor:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6909

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 14/10/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6909	R\$ 340,00	20/417	03/11/20	
DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP:

03174-010

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

ESTADO:

SP

I. EST.

149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO

TREZENTOS E QUARENTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR DeWALT 30 KGS SEXTAV. PT - SLOCMAR ACOMPANHA 02 PONTEIROS 02 TALHADEIRAS ORDEM DE COMPRA - 183 OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3 PERIODO DA LOCAÇÃO 06/10/20 A 22/10/20	340,00	340,00

LOCAL DA OBRA

OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 340,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direitos.

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 183 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 13/10/2020 Pag.: 1
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA	
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020 CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: contfort@terra.com.br		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 21.DDL		Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - PERIOD 06/10/2020 À 22/10/2020 - ANTONITO		Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	MARTELETE 20 KG	UN 1,0000 340,0000 340,00
Aprovação: Dept. Compras		Total IPI (a) 0,00 Total ICMS (b) 0,00 Total Itens (c) 340,00 Total Geral (a + c) 340,00 Desconto 0,00 Total Líquido 340,00 Diretoria
Observações Gerais: PERIODO - 06/10/2020 À 22/10/2020		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		



E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6730

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO Estado: SÃO PAULO
Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99
Inscrição Estadual: 149.747.936.112
Inscrição Municipal: 3.659.404-0
Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03
Valor do Transporte:

Data da Emissão: 07/07/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6730	R\$ 340,00	20/247	03/08/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA CEP: 03174-010

MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45 I. EST. 149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA: CEP:

VALOR POR
EXTENSO TREZENTOS E QUARENTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020 ,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 30 KGS PATR - 107 OBRA - LOTE 4 - LAPA PERIODO DA LOCAÇÃO 07/07/20 A 21/07/20 ✓ Oc 31 Proc 42 Obra 7/14	340,00	340,00

LOCAL DA OBRA
RUA FAUSTOLO - ENTREGUE NO ESTACIONAMENTO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 340,00

 CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 31 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 21/07/2020 Pag.: 1	
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:	
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA	
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Rua Irmã Úrsula, N°. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, N°. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020 CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: contfort@terra.com.br		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 28.DDL		Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - CONFIRMADO COM TORCATTI		Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	MARTELETE 20 KG	UN 3,0000 466,6666 1.400,00
Aprovação: Dept. Compras		Total IPI (a) 0,00
		Total ICMS (b) 0,00
		Total Itens (c) 1.400,00
		Total Geral (a + c) 1.400,00
		Desconto 0,00
		Total Líquido 1.400,00
Observações Gerais: Período 22/07/2020 à 22/08/2020		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6958

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão:

06/11/20

Fatura e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04220-000				05/11/20	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
FATURA	FATURA/DUPPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO		
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM			
6958	R\$ 580,00	20/466	27/11/20		

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

ESTADO:

SP

03174-010

CNPJ/CPF(MF) N.º

07.879.965/0001-45

I. EST.

149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO

QUINHENTOS E OITENTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020 ,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 112	290,00	290,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PT - ECTEC	290,00	290,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEN DE COMPRA - 266		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 06/11/20 A 13/11/20		
		<i>Proc. 340</i> LANÇADO		

LOCAL DA OBRA

RUA DOZE DE OUTUBRO - 612

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 580,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de dire



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 266 Cot.: 4632 Nº Cont.: 0 Data: 09/11/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA
Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA**Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA**

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

CNPJ(MF):
08.974.387/0001-99

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: contfort@terra.com.br

Celular:

Fone:

Contato:

Condições de Pagamento:

Pagamento em cobrança bancária. 15.DDL

Endereço de Pagamento:

Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045

Condições de Entrega:

CIF - Frete por conta do emitente. RENOVAÇÃO

Endereço de Entrega:

SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 18 KG	UN		2,0000	290,0000	580,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	580,00
					Total Geral (a + c)	580,00
					Desconto	0,00
					Total Líquido	580,00
Dept. Compras		Diretoria				

Observações Gerais:

OBRA: 714 - CO LA - CLUSTER 3

Rua clemente alvares próximo do n 45

MATHESIS ENGENHARIA

SOLICITAÇÃO MAITE

RENOVAÇÃO ATÉ 13/11

06/11 À 13/11/2020

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6934

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 22/10/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6934	R\$ 900,00	20/442	11/11/20	
DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP:

03174-010

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

ESTADO: SP

I. EST.

149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO

NOVECIENTOS REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 112	430,00	430,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PATR - 130	470,00	470,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEM DE COMPRA - 230		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 23/10/20 A 06/11/20		

Obra 714
Rec. 230

LOCAL DA OBRA

RUA 12 DE OUTUBRO - 612

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 900,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direito

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 230 Cot.: 0 N° Cont.: 0 Data: 26/10/2020 Pag.: 1
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
	CEI:	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, N°. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, N°. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020 CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: contfort@terra.com.br		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 21.DDL		Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó N°. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. PERIODO 26/10 À 04/11		Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	MARTELETE 20 KG	UN 430,0000 430,00
2	MARTELETE 30 KG	UN 470,0000 470,00
Aprovação: Dept. Compras		Total IPI (a) 0,00
		Total ICMS (b) 0,00
		Total Itens (c) 900,00
		Total Geral (a + c) 900,00
		Desconto 0,00
		Total Líquido 900,00
Observações Gerais: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO PERIODO 26/10 À 04/11 ANTONITO SOLICITAÇÃO MAITE RUA: 12 DE OUTUBRO		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		



**CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP**

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55534

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 05/11/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		CNPJ / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R. IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 06/10/2020
Número Documento 34343-8		Nosso Número 000000008950-8	(=) Valor do Documento R\$ 1.056,00
Especie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Desconto
		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

PÁVIA CLIENTE

PÁVIA CLIENTE

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063.40.99.53.01.01-003 BATERIA PARA GERADOR 10 KVA - BAT FLEX CTR 34343 01/10/2020 a 31/10/2020	0,0000	0,00
1	063.40.01.48.43.02-002 GERADOR TOYAMA TG10000CXE3 GASOLINA CTR 34343 01/10/2020 a 31/10/2020	1.056,0000	1.056,00

O bro: 7 RU

oc: 153

Prec: 295

Total Geral **R\$ 1056,00**

Não incidência de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens móveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obrá: R. ROMA, 301 LAPA SAO PAULO-SP
OBRA - 714 - CO - LA - MANUTENCAO DOS PASSEIOS PUBLICOS - RUA ROMA E RUA FAUSTOLO
PEDIDO 153



033-7

03399.05093 07800.000007 08950.801012 9 84300000105600

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação					Vencimento 05/11/2020
Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP					Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078
CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59					Nosso Número 000000008950-8
Data do Documento 06/10/2020	Número do Documento 34343-8	Especie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 06/10/2020	
Uso do Banco	Carteira RCR/101	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.056,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Cobrar juros de R\$ 0,35 por dia de atraso para pagamento a partir de 06/11/2020 Multa de 2,00% a partir 06/11/2020					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado

Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45
Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

 CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 153 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 01/10/2020 Pag.: 1	
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:	
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA	
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090 CNPJ(MF): 24.393.773/0001-43 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail:		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 28.DDL		Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - PERÍODO DE LOCAÇÃO -01/10 À 01/11		Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN 2,0000 1.056,0000 2.112,00
Aprovação: Dept. Compras Diretoria		Total IPI (a) 0,00
		Total ICMS (b) 0,00
		Total Itens (c) 2.112,00
		Total Geral (a + c) 2.112,00
		Desconto 0,00
		Total Líquido 2.112,00
Observações Gerais: PERÍODO DE LOCAÇÃO - 01/10 À 01/11 - SOLICITAÇÃO TORCATTI		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS		

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6752

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 22/07/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6752	R\$ 1.060,00	20/276		

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA

CEP: 03174-010

SÃO PAULO

SP

MUNICÍPIO:

ESTADO:

07.879.965/0001-45

149.237.938-111

CNPJ/CPF(MF) N.º

I. EST.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR HUM MIL E SESSENTA REAIS
EXTENSO

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020 ,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 20 KGS PATR- 107	530,00	530,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 30 KGS PATR- 210	530,00	530,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEM DE COMPRA - 31		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIO PUBLICO CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 22/07/20 A 20/08/20		

Obra 714
cc. 31
Rec. 44

LOCAL DA OBRA
OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIO PUBLICO CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 1.060,00



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 31 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 21/07/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Rua Irmã Úrsula, Nº. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

Celular:

Fone:

Contato:

CNPJ(MF):

08.974.387/0001-99

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: confort@terra.com.br

Condições de Pagamento:

28.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - CONFIRMADO COM TORCATTI

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 20 KG	UN		3,0000	466,6666	1.400,00
Aprovação:						
 Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		1.400,00
				Total Geral (a + c)		1.400,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		1.400,00
				 Diretoria		

Observações Gerais:

Período 22/07/2020 à 22/08/2020

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**FOSTER**

EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOÃO NOVAES, nº 74 - JD. SÃO MANOEL -
CEP 07183-185 - GUARULHOS - SP

FONE/FAX: (11) 2481-2204

2481-2190

www.fosterequipamentos.com.br
fosterequipamentos@terra.com.br

INSCR. CNPJ

64793433000124

INSCR. ESTADUAL

336296560118

FATURA

10245

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

CGC / CPF

07.879.965/0001-45

ENDEREÇO

RUA IRMÃ ÚRSULA, 111

BAIRRO / DISTRITO

QUARTA PARADA

CEP

03174-010

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

FONE/FAX

(11)2606-0045

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

149237938111

PERÍODO DE LOCAÇÃO: 17/07/2020 a 15/08/2020

DATA DE PAGAMENTO: 06/08/2020

DADOS DO PRODUTO

UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PATRIMÔNIO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PC	1	GERADOR GASOLINA WX10000 POWERMATE 110/220V	F-1124	970,00	970,00
Observações: CONTRATO 4052 DANFE 8443					
RUA FAUSTOLO, 1633 - LAPA - CEP: 05041-001 - SÃO PAULO - SP					

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL
DA FATURA

970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		UF		CGC / CPF	
		1 - EMITENTE							
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO							
				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	0	ESPECIE	MARCA	NUMERO	0	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS ADICIONAIS

	DESOBRIGA-SE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS POR NÃO CONSTAR NA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003
--	---

Recebemos de FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA., as mercadorias constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FATURA

10245

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 26 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 16/07/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
		Gerou O.C.:		LILIANE NASCIMENTO COSTA		
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Rua Irmã Úrsula, Nº. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br						Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. Rua João Novaes*****, Nº. 74, Jardim São Manoel, Guarulhos - SP, CEP:07.183-185 CNPJ(MF): 64.793.433/0001-24 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail:						Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 28.DDL			Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. 17/07/2020			Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	970,0000	970,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		970,00
				Total Geral (a + c)		970,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		970,00
Observações Gerais: PERIODO MENSAL 17/07/2020 À 15/08/2020						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.						

E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6790

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 10/08/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6790	R\$ 3.000,00	20/312	04/09/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA

CEP: 03174-010

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

I. EST. 149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO TRES MIL REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020 ,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KG PATR- 130	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KG PT-SLOC666	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR DeWALT 30 KILOS PT-SLOC177	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 PATR- 40	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 PATR- 105	600,00	600,00
		ACOMPANHA 07 PONTEIROS 06 TALHADEIRAS		
		ORDEN DE COMPRA - 59		
		OBRA - 714 -CO- LA PASSEIO PUBLICO CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 08/08/20 A 06/09/20		

LOCAL DA OBRA
OBRA - 714 -CO- LA PASSEIO PUBLICO CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 3.000,00



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 59 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 10/08/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ(MF):
07.879.965/0001-45

Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

Celular:

Fone:

Contato:

CNPJ(MF):
08.974.387/0001-99

Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail: contfort@terra.com.br

Condições de Pagamento:

28+.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO TORCATTI

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 30 KG	UN		5,0000	600,0000	3.000,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	3.000,00
					Total Geral (a + c)	3.000,00
					Desconto	0,00
					Total Líquido	3.000,00
Dept. Compras		Diretoria				

Observações Gerais:

OBRA: 714 - LA PASSEIOS CLUSTER 3

PEDIIDO 30 DIAS MENSAL - 07/08/2020 Á 07/09/2020

TEL 11 - 97337-8989 - TORCATTI

RENOVAÇÃO

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6936

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão:

22/10/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6936	R\$ 1.330,00	20/443	10/11/20	
DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP:

03174-010

CNPJ/CPF(MF) N.º 07.879.965/0001-45

ESTADO:

SP

I. EST.

149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO

HUM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 242	430,00	430,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR - 210	430,00	430,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PATR - 103	470,00	470,00
		ACOMPANHA 05 PONTEIROS 05 TALHADEIRAS		
		ORDEM DE COMPRA - 231		
		OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 21/10/20 A 04/11/20		

LOCAL DA OBRA

OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 1.330,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direito

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 231 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 26/10/2020 Pag.: 1
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA	
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020 CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail: contfort@terra.com.br		Celular: Fone: Contato:
Condições de Pagamento: 21.DDL		Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. TORCATTI		Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,
Item	Descrição	Un. Marca Qtde Preço Unit. Total
1	MARTELETE 18 KG	UN 2,0000 430,0000 860,00
2	MARTELETE 30 KG	UN 1,0000 470,0000 470,00
Aprovação: Dept. Compras Diretoria		Total IPI (a) 0,00
		Total ICMS (b) 0,00
		Total Itens (c) 1.330,00
		Total Geral (a + c) 1.330,00
		Desconto 0,00
		Total Líquido 1.330,00
Observações Gerais: SOLICITAÇÃO: TORCATTI RENOVAÇÃO PERIODO - PERIODO 26/10/2010 À 03/11/2020		
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL

1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE

3.ª VIA AMARELA

Nº

6884

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 23/09/20

FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6884	R\$ 1.140,00	20/395	13/10/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP: 03174-010

MUNICÍPIO: 07.879.965/0001-45

ESTADO: 149.237.938-111

CNPJ/CPF(MF) N.º

I. EST.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR

EXTENSO

HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR-9LOC135	570,00	570,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11335/220 18 KGS PATR-9LOC685	570,00	570,00
		ACOMPANHA 04 PONTEIROS 04 TALHADEIRAS		
		ORDEN DE COMPRA - 130		
		OBRA - 714 - CL - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3		
		PERIODO DA LOCAÇÃO 23/09/20 À 22/10/20		
		Obr. 914		
		cc. 130		
		Prec. 166		

LOCAL DA OBRA

RUA 12 DE OUTUBRO - 612

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

1.140,00

RECEBI(EMOS) DE: E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME
OS SERVIÇOS CONSTANTES DO RECIBO DE ALUGUEL

DATA: DE DE 20 CARIMBO OU ASSINATURA:

Ordem de Compra

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Enviar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Endereço: Avenida Benedito Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ: 06.945/0001-45 Insc. Munic.: 34982566

CNPJ: 06.945/0001-45 Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Celular:

Fone:

Contato:

Endereço: Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

CNPJ: 06.945/0001-99 Insc. Munic.:

CNPJ: 06.945/0001-99 Insc. Est.:

E-mail: contfort@terra.com.br

Endereço de Pagamento:

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

Fornecimento a retirar.

Endereço de Entrega:

SÃO PAULO - SP,

Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
MARTELETE 18 KG	UN		2,0000	570,0000	1.140,00
Total IPI (a)					0,00
Total ICMS (b)					0,00
Total Itens (c)					1.140,00
Total Geral (a + c)					1.140,00
Desconto					0,00
Total Líquido					1.140,00

Assinatura Geral:

Obra: 714 - CO LA CLUSTER 3

Endereço: Avenida Benedito Feijó, Nº. 944, Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

23/09 à 23/10

Fone: (11) 2606-0045

CNPJ: 06.945/0001-99

Assinatura da Empresa:

CONDIÇÕES NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ É VÁLIDA APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Assinatura do Fornecedor:

Envio da NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



ANGAR

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

TEL/FAX.: (11) - 5891-0024 / 5891-0025 / 5891-9911

Cels.: 97651-1150 / 99317-4197 / 99317-3971

E-mail: locacao@angarsp.com.br

site: www.angarsp.com.br

Rua João da Veiga, 129 - Jd. Vergueiro - Cep 05818-290 - São Paulo - SP

Documento de Cobrança de locação de Bens Móveis

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Cliente
4ª Via Arquivo

118178

RUA JOÃO DA VEIGA, 129 - JD. VERGUEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Insc. CCM.3.158.954-5 - CNPJ.(MF) 72.825.706/0001-01

Nat. da Operação:

LOCACAO

Data da Emissão da Nota: XXXXXXXXXXXXXXXX

08/09/20

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Nº. Pedido

118178

Endereço

R IRMA URSULA, 111

Bairro

IV PARADA

Município

São Paulo

Estado

sp

CEP

03174-010

CNPJ

07.879.965/0001-45

Inscr. Est.

149.237.938.111

CCM

Condições de Pagamento

Vencido. 05/10/20

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	PC	BETONEIRA 400LT MONOFASICA (BET-074)	300,00	300,00
PERÍODO : 08/09/2020 A 07/10/2020 OBRA: 696 - CO MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS / RUA ROMA E RUA PASTOLO OBRA: 696 - RUA ROMA, 501 - LAPA			VALOR TOTAL	
			300,00	

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003

Gráfica Hilltop - Fone: 5887-9911

118178

Recebi(emos) de



ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltd.
Documento de Cobrança de Bens Móvel

de

de

Obr: 7121
Ac. 121.
Rac. 157

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 121 Cot.: 0 N° Cont.: 0 Data: 23/09/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
		Gerou O.C. :		LILIANE NASCIMENTO COSTA		
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Avenida Regente Feijó, N°. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000						
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45		Insc. Munic.: 34982566		Fax: (11) 2606-0045		
Insc. Est.: 149237938111		E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fone: (11) 2606-0045		
				Contato:		
Fornecedor: ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA						
Rua João da Veiga*****, N°. 129, Jardim Vergueiro, São Paulo - SP, CEP:05.818-290						
CNPJ(MF): 72.825.706/0001-01		Insc. Munic.: 72.825.706/0001-01		Celular: (11) 99317-4197		
Insc. Est.: 72.825.706/0001-01		E-mail: PAULO2@ANGARSP.COM.BR		Fone: (11) 5891-0024		
				Contato: PAULO		
Condições de Pagamento:			Endereço de Pagamento:			
28.DDL			DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega:			Endereço de Entrega:			
FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - 08/09 À 07/10/2020			SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	BETONEIRA 400 LITROS	H		1,0000	300,0000	300,00
Aprovação:				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		300,00
				Total Geral (a + c)		300,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		300,00
Observações Gerais: PERÍODO - 08/09/2020 À 07/10/2020						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA						

**E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME**

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.º VIA BRANCA - 2.º VIA VERDE
3.º VIA AMARELA

Nº 6961

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão:

05/11/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
	VALOR R\$	N.º DA ORDEM		
6961	R\$ 530,00	20/469	26/11/20	

DESCONTO DE % S/ R\$ ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO: RUA IRMA URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

ESTADO:

03174-010

CNPJ/CPF(MF) N.º
07.879.965/0001-45

I. EST.

149.237.938-111

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR
EXTENSO

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KGS PATR - 40 ACOMPANHA 04 PONTEIROS 03 TALHADEIRAS ORDEN DE COMPRA - 269 OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3 PERIODO DA LOCAÇÃO 09/11/20 A 14/11/20 Proc. 345. LANÇADO	530,00	530,00

LOCAL DA OBRA

OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

R\$ 530,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 269 Cot.: 4635 Nº Cont.: 0 Data: 09/11/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
		Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA		Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA		
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000						
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45		Insc. Munic.: 34982566		Fax: (11) 2606-0045		
Insc. Est.: 149237938111		E-mail: compras@construtoralettieri.com.br		Fone: (11) 2606-0045		
				Contato:		
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020						
CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99		Insc. Munic.: 08.974.387/0001-99		Celular:		
Insc. Est.: 08.974.387/0001-99		E-mail: contfort@terra.com.br		Fone:		
				Contato:		
Condições de Pagamento: Pagamento em cobrança bancária. 15.DDL			Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045			
Condições de Entrega: CIF - Frete por conta do emitente. RENOVAÇÃO 09/11 À 14/11/2020			Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 30 KG	UN		1,0000	530,0000	530,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		530,00
				Total Geral (a + c)		530,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		530,00
Observações Gerais: OBRA: 714 - CO LA - CLUSTER 3 RENOVAÇÃO 09/11 À 14/11/2020 SOLICITAÇÃO, TORCATTI						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA						



LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55079

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 30/09/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		C.N.P.J. / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 02/09/2020
Número Documento 34343-7	Nosso Número 000000008621-5	(=) Valor do Documento R\$ 1.056,00	(-) Desconto
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Cobrado

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063.40.99.53.01.01-003 BATERIA PARA GERADOR 10 KVA - BAT FLEX CTR 34343 01/09/2020 a 01/10/2020	0,0000	0,00
1	063.40.01.48.43.02-002 GERADOR TOYAMA TG10000CXE3 GASOLINA CTR 34343 01/09/2020 a 01/10/2020	1.056,0000	1.056,00

Total Geral R\$ 1056,00

Não incidência de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens moveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obra: R ROMA, 501 LAPA SAO PAULO-SP
OBRA - 696 - CO - LA - MANUTENCAO DOS PASSEIOS PUBLICOS - RUA ROMA E RUA FAUSTOLO
PEDIDO 63

		033-7	03399.05093 07800.000007 08621.501017 1 83940000105600	
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação				Vencimento 30/09/2020
Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP				CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59
Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078				
Data do Documento 02/09/2020	Número do Documento 34343-7	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 02/09/2020
Nosso Número 000000008621-5				
Uso do Banco	Carteira RCR/101	Espécie R\$	Quantidade	Valor
(=) Valor do Documento				1.056,00
(-) Desconto / Abatimento				
(+) Mora / Multa				
(+) Outros Acréscimos				0,00
(=) Valor Cobrado				

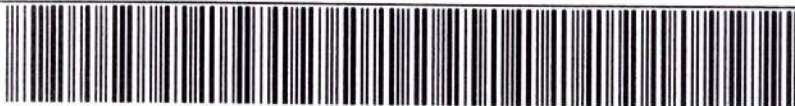
Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55080

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 30/09/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		C.N.P.J. / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 02/09/2020
Número Documento 34344-7		(=) Valor do Documento R\$ 1.056,00	(-) Desconto
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Cobrado

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063.40.99.53.01.01-002 BATERIA PARA GERADOR 10 KVA - ENERGETIC CTR 34344 01/09/2020 a 01/10/2020	0,0000	0,00
1	212.40.01.39.12.02-002 GERADOR PRAMAC S10000LHEPI GASOLINA CTR 34344 01/09/2020 a 01/10/2020	1.056,0000	1.056,00

Total Geral R\$ 1056,00

Não incidência de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens moveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obra: R ROMA, 501 LAPA SAO PAULO-SP
OBRA - 696 - CO - LA - MANUTENCAO DOS PASSEIOS PUBLICOS - RUA ROMA E RUA FAUSTOLO
PEDIDO 63



033-7

03399.05093 07800.000007 08622.301011 5 83940000105600

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação					Vencimento 30/09/2020
Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP					CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59
Data do Documento 02/09/2020					Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078
Número do Documento 34344-7		Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 02/09/2020	Nosso Número 000000008622-3
Uso do Banco	Carteira RCR/101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.056,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Cobrar juros de R\$ 0,35 por dia de atraso para pagamento a partir de 01/10/2020 Multa de 2,00% a partir 01/10/2020					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa *
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado

Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Endereço:
RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 93 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 02/09/2020 Pag.: 1				
		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:				
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000		Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA				
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111		E-mail: compras@construtoralettieri.com.br Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:				
Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090		Celular: Fone: Contato:				
CNPJ(MF): 24.393.773/0001-43 Insc. Munic.: Insc. Est.:		E-mail:				
Condições de Pagamento: 30.DDL		Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045				
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. 01/09/2020 - 01/10/2020 RENOVAÇÃO		Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,				
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		2,0000	1.056,0000	2.112,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		2.112,00
				Total Geral (a + c)		2.112,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		2.112,00
Observações Gerais: OBRA 714- CO-LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 RENOVAÇÃO 01/09/2020 - 01/10/2020						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS						

**FOSTER****EQUIPAMENTOS LTDA.**RUA JOÃO NOVAES, nº 74 - JD. SÃO MANOEL -
CEP 07183-185 - GUARULHOS - SP**FONE/FAX:(11) 2481-2204****2481-2190**www.fosterequipamentos.com.br
fosterequipamentos@terra.com.br

INSCR. CNPJ

64793433000124

INSCR. ESTADUAL

336296560118**FATURA****10354****LOCAÇÃO DE MAQUINAS P/CONSTRUÇÃO CIVIL**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

CGC / CPF

07.879.965/0001-45

ENDEREÇO

RUA IRMÃ ÚRSULA, 111

BAIRRO / DISTRITO

QUARTA PARADA

CEP

03174-010

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

FONE/FAX

(11)2606-0045

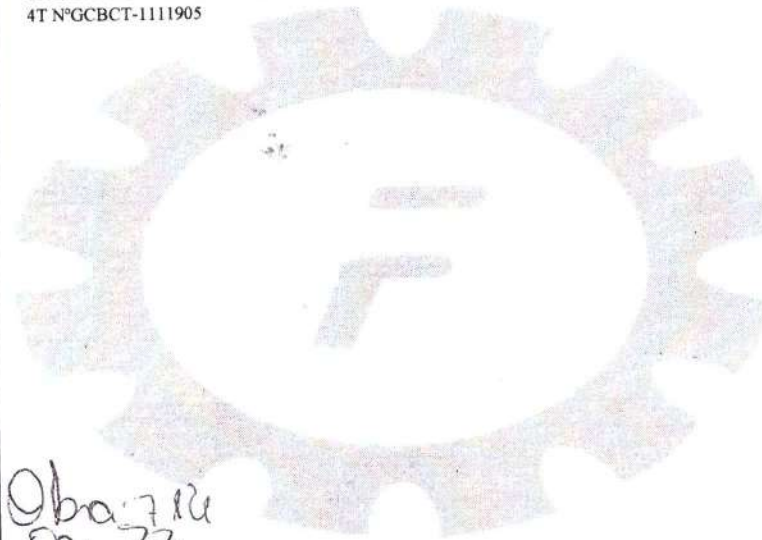
UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

149237938111

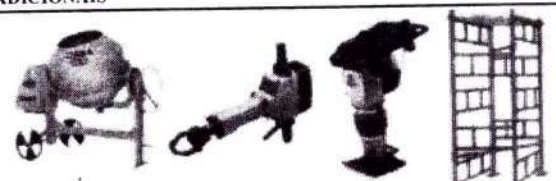
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 16/08/2020 à 14/09/2020**DATA DE PAGAMENTO:** 12/09/2020**DADOS DO PRODUTO**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PATRIMÔNIO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÇ	1	CJ. GERADOR PRAMAC 7200W 110/220V C/MOTOR HONDA GX390 GASOLINA 4T N°GCBCT-1111905  Obs: 77 Observações: CONTRATO 4052 DANFE 8443 RUA FAUSTOLO, 1633 - LAPA - CEP: 05041-001 - SÃO PAULO - SP	F-1171	970,00	970,00

NÃO VALE COMO RECIBO**VALOR TOTAL
DA FATURA****970,00****TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTONATÁRIO	-1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0			0	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

	DESOBRIGA-SE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS POR NÃO CONSTAR NA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003
---	--

Recebi(emos) de FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. , as mercadorias constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado		FATURA
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	10354

 CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 77 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 28/08/2020 Pag.: 1					
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:					
	Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA					
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000						Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br						
Fornecedor: FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. Rua João Novaes*****, Nº. 74, Jardim São Manoel, Guarulhos - SP, CEP:07.183-185						Celular: Fone: Contato:
CNPJ(MF): 64.793.433/0001-24 Insc. Munic.: Insc. Est.: E-mail:						
Condições de Pagamento: 21.DDL			Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO - PERÍODO MENSAL			Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	970,0000	970,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		970,00
				Total Geral (a + c)		970,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		970,00
Observações Gerais: PERÍODO MENSAL						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.						

**FOSTER****EQUIPAMENTOS LTDA.**RUA JOÃO NOVAES, nº 74 - JD. SÃO MANOEL -
CEP 07183-185 - GUARULHOS - SP**FONE/FAX:(11) 2481-2204****2481-2190**www.fosterequipamentos.com.br
fosterequipamentos@terra.com.br

INSCR.CNPJ

64793433000124

INSCR. ESTADUAL

336296560118**FATURA****10462**

LOCAÇÃO DE MAQUINAS P/CONSTRUÇÃO CIVIL

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CGC / CPF	
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		07.879.965/0001-45	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
RUA IRMÃ ÚRSULA, 111	QUARTA PARADA	03174-010	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SÃO PAULO	(11)2606-0045	SP	149237938111
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 15/09/2020 à 14/10/2020		DATA DE PAGAMENTO: 12/10/2020	

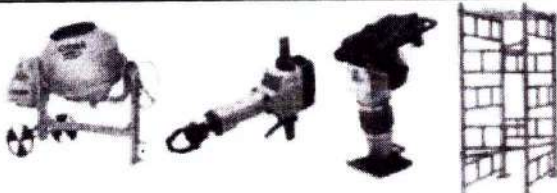
DADOS DO PRODUTO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PATRIMÔNIO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PC	1	CJ. GERADOR PRAMAC 7200W 110/220V C/MOTOR HONDA GX390 GÁSOLINA 4T N°GCBCT-1111905 <i>Obra: 712 qc: 17 luc: 153.</i> Observações: CONTRATO 4052 DANFE 8443 RUA FAUSTOLO, 1633 - LAPA - CEP: 05041-001 - SÃO PAULO - SP	F-1171	970,00	970,00

NÃO VALE COMO RECIBO**VALOR TOTAL
DA FATURA****970,00****TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
		1 - EMITENTE	-1		
		2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	DESOBRIGA-SE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS POR NÃO CONSTAR NA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003
---	--

Recebidos de FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. , as mercadorias constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado		FATURA 10462
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 117 Cot.: 4172 Nº Cont.: 0 Data: 22/09/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
			Resp Confirmação: LILIANE NASCIMENTO COSTA			
			Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA			
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000						
						Fax: (11) 2606-0045
						Fone: (11) 2606-0045
						Contato:
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45		Insc. Munic.: 34982566	E-mail: compras@construtoralettieri.com.br			
Insc. Est.: 149237938111						
Fornecedor: FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.						
Rua João Novaes*****, Nº. 74, Jardim São Manoel, Guarulhos - SP, CEP:07.183-185						
						Celular:
						Fone:
						Contato:
CNPJ(MF): 64.793.433/0001-24		Insc. Munic.: 64.793.433/0001-24	E-mail:			
Insc. Est.: 64.793.433/0001-24						
Condições de Pagamento:			Endereço de Pagamento:			
Pagamento em cobrança bancária. 30.ddl			Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045			
Condições de Entrega:			Endereço de Entrega:			
CIF - Frete por conta do emitente. 23/09/2020			SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	LOCAÇÃO DE GERADOR À GASOLINA 10 KVA	UN		1,0000	970,0000	970,00
Aprovação:				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		970,00
				Total Geral (a + c)		970,00
				Desconto		0,00
Dept. Compras				Total Líquido		970,00
Diretoria						
Observações Gerais:						
OBRA: 714 - CO LA CLUSTER 3						
ENTREGA: RUA: 12 DE OUTUBRO N º 612						
22/09 á 23/09						
ANTONITO - 11 96828-1167						
ENTREGA: 23/09202						
Observações da Empresa:						
CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.						
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor:						
APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br						
FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.						

**CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP**AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115**Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 54280**

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 03/08/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		C.N.P.J. / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 06/07/2020
Número Documento 34344-5		(=) Valor do Documento R\$ 1.056,00	(-) Desconto
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Cobrado

1ª VIA CLIENTE

1ª VIA CLIENTE

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	212.40.01.39.12.02-004 GERADOR PRAMAC S10000LHEPI GASOLINA CTR 34344 03/07/2020 a 02/08/2020	1.056,0000	1.056,00
1	063.40.99.53.01.01-002 BATERIA PARA GERADOR 10 KVA - ENERGETIC CTR 34344 03/07/2020 a 02/08/2020	0,0000	0,00

Obra 714
oc. 7**Total Geral R\$ 1056,00**

Não incidência de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens móveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obra.: R ROMA, 501 LAPA SAO PAULO-SP
OBRA - 696 - CO - LA - MANUTENCAO DOS PASSEIOS PUBLICOS - RUA ROMA E RUA FAUSTOLO
PEDIDO 63

**033-7**

03399.05093 07800.000007 08027.601015 1 83360000105600

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59		Vencimento 03/08/2020	
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	Nosso Número 000000008027-6
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	(=) Valor do Documento 1.056,00
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	(-) Desconto / Abatimento
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	(+) Mora / Multa
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	(+) Outros Acréscimos 0,00
Data do Documento 06/07/2020		Número do Documento 34344-5	Espécie Doc. RC	Aceite N	(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
Cobrar juros de R\$ 0,35 por dia de atraso para pagamento a partir de 04/08/2020
Multa de 2,00% a partir 04/08/2020

Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 7 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 10/07/2020 Pag.:

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3
CEI:

Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 606B, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566

Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fax: (11) 2606-004

Fone: (11) 2606-004

Contato:

Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS

Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090

CNPJ(MF): 24.393.773/0001-43 Insc. Munic.:

Insc. Est.:

E-mail:

Celular:

Fone:

Contato:

Condições de Pagamento:

Pagamento com crédito em conta corrente. 28.DDL

Endereço de Pagamento:

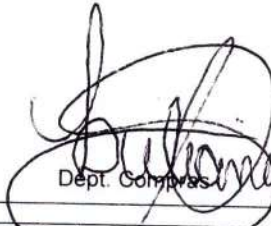
DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		2,0000	1.056,0000	2.112,00
Aprovação:  Dept. Compras		 Diretoria			Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	2.112,00
					Total Geral (a + c)	2.112,00
					Desconto	0,00
					Total Líquido	2.112,00

Observações Gerais:

PERÍODO 03/07/2020 À 02/08/2020

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS



E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Fone: 3806-2419

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04215-020

RECIBO

FATURA DE ALUGUEL
1.ª VIA BRANCA - 2.ª VIA VERDE
3.ª VIA AMARELA

Nº 6841

Rua Lima e Silva, 337 - Ipiranga - CEP 04215-020

Município: SÃO PAULO

Estado: SÃO PAULO

Inscrição CPF/CNPJ: 08.974.387/0001-99

Inscrição Estadual: 149.747.936.112

Inscrição Municipal: 3.659.404-0

Natureza da Operação: Aluguel de Máquinas, Equipamentos e outros bens móveis
Isento de ISS, Portaria 74 SP de 2003 do MSP de 21/10/03

Valor do Transporte:

Data da Emissão: 07/09/20

FATURA	FATURA/DUPPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. FINANCEIRA
6841	VALOR R\$ R\$ 3.000,00	N.º DA ORDEM 20/360	28/09/20	
DESCONTO DE	%	S/ R\$	ATÉ	
CONDIÇÕES ESPECIAIS				

NOME DO SACADO:

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

ENDEREÇO: RUA IRMÃ URSULA - 111 QUARTA PARADA
SÃO PAULO

CEP: 03174-010
SP

MUNICÍPIO: 07.379.965/0001-45

ESTADO: 149.237.938-111

CNPJ/CPF(MF) N.º

I. EST.

PRAÇA DE PAGAMENTO:

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:

CEP:

VALOR POR EXTENSO TRES MIL REAIS

DEVE (M) À E. C. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME,
ESTABELECIDO À RUA LIMA E SILVA, 337 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP 04215-020,
A IMPORTÂNCIA ACIMA CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KG PT- 130	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 11304/220 30 KG PT-SLOC666	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR DeWALT 30 KGS SEXTAV PT-SLOC177	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 30K PATR- 40	600,00	600,00
UNID	01	MARTELO ROMPEDOR MAKITA HM1810/220 30K PATR- 105	600,00	600,00
ORDEN DE COMPRA - 101				
OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3				
PERIODO DA LOCAÇÃO 07/09/20 À 06/10/20				

Obro. 714
cc. 101
Rec. 133

LOCAL DA OBRA
OBRA - 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS CLUSTER 3

VALOR TOTAL DA FATURA R\$

3.000,00

a 20% (vinte por cento) do total atribuído a ação judicial e todos os demais custos processuais concernentes.

A) Qualquer tolerância de locadora em relação ao cumprimento das obrigações aqui pactuadas, não implicará em novação ou renúncia de direito.



CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Ordem de Compra

Núm.: 101 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 10/09/2020 Pag.: 1

Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

CEI:

Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA

Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000

Fax: (11) 2606-0045

Fone: (11) 2606-0045

Contato:

CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111

E-mail: compras@construtoralettieri.com.br

Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020

Celular:

Fone:

Contato:

CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.:

E-mail: confort@terra.com.br

Condições de Pagamento:
21.DDL

Endereço de Pagamento:

DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,

Condições de Entrega:

FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO MENSAL - 06/09/2020 À 06/10/2020

Endereço de Entrega:

RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	MARTELETE 30 KG	UN		5,0000	600,0000	3.000,00
Aprovação:				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		3.000,00
				Total Geral (a + c)		3.000,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		3.000,00
Dept. Compras				Diretoria		

Observações Gerais:

PERÍODO MENSAL - 06/09 À 06/10

Observações da Empresa:

CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:

APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br

E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra		Núm.: 174 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 07/10/2020 Pag.: 1			
	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:		Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA			
	Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 Fornecedor: FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA. Rua João Novaes*****, Nº. 74, Jardim São Manoel, Guarulhos - SP, CEP:07.183-185 CNPJ(MF): 64.793.433/0001-24 Insc. Munic.: Insc. Est.: Condições de Pagamento: 21.DDL Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - PERÍODO 25/09 À 22/10 (ANTONITO)		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato: Celular: Fone: Contato: E-mail: compras@construtoralettieri.com.br E-mail: Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045 Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,			

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	970,0000	970,00

Aprovação: Dept. Compras	Total IPI (a) Total ICMS (b) Total Itens (c) Total Geral (a + c) Desconto Total Líquido	0,00
		0,00
		970,00
		970,00
		0,00
		970,00

Observações Gerais:
OBRA: 714 - CLUSTER 3

ANTONITO

PERÍODO DE LOCAÇÃO - 25/09 À 22/10

Observações da Empresa:
CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA.
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Observações do Fornecedor:
APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br
FOSTER EQUIPAMENTOS LTDA.

ANGAR

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

TEL/FAX.: (11) - 5891-0024 / 5891-0025 / 5891-9911
Cels.: 97651-1150 / 99317-4197 / 99317-3971

E-mail: locacao@angarsp.com.br
site: www.angarsp.com.br

Rua João da Veiga, 129 - Jd. Vergueiro - Cep 05818-290 - São Paulo - SP

Documento de Cobrança de locação de Bens M

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Cliente
4ª Via Arquivo

11728

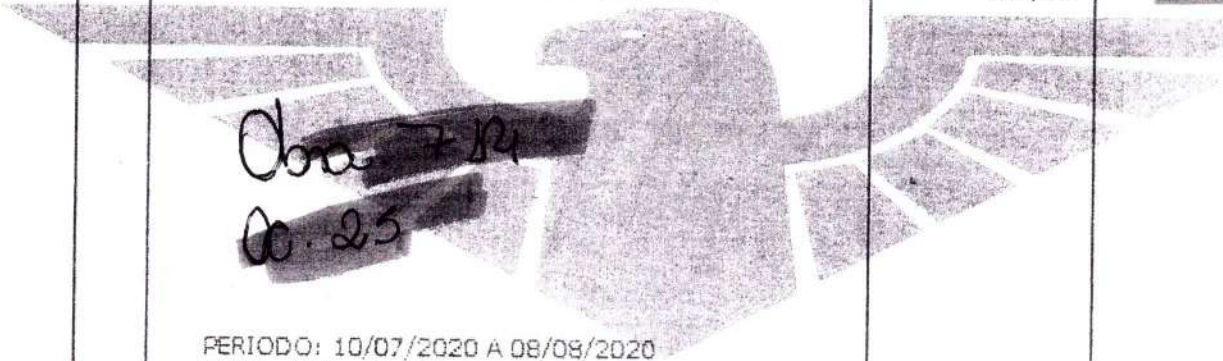
RUA JOÃO DA VEIGA, 129 - JD. VERGUEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Insc. CCM.3.158.954-5 - CNPJ(MF) 72.825.706/00

Nat. da Operação:

Data da Emissão da Nota: 10/07/20
LOCAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. Nº. Pedido: 117280
Endereço: R. IRMA URSULA, 111 Bairro: IV PARADA
Município: São Paulo Estado: SP CEP: 03174-010
CNPJ: 07.879.965/0001-45 Inscr. Est.: 149.237.938.111 CCM:
Condições de Pagamento: Vencto. 08/08/20

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	PC	BETONEIRA 400LT MONOFASICA (BET-074)	300,00	300,00
				
PERÍODO: 10/07/2020 A 08/08/2020 OBRA: 596 - CO MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS / RUA ROMA E RUA PASTOLO OBRA: 696 - RUA ROMA, 501 - LAPA				
VALOR TOTAL				

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003

Gráfica Hilltop - F00050

117280

Recebi(emos) de

ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços
Documento de Cobrança de Bens M

de

de

Proc. 27.7
LANCADO

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra	Núm.: 25 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 16/07/2020 Pag.: 1				
		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:				
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Rua Irmã Úrsula, N°. 111, Quarta Parada, São Paulo - SP, CEP:03.174-010 CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111 Fornecedor: ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA Rua João da Veiga*****, N°. 129, Jardim Vergueiro, São Paulo - SP, CEP:05.818-290 CNPJ(MF): 72.825.706/0001-01 Insc. Munic.: Insc. Est.: Condições de Pagamento: 21.DDL Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO		Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato: Celular: (11) 99317-4197 Fone: (11) 5891-0024 Contato: PAULO Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP, Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP, Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,				
E-mail: compras@construtoralettieri.com.br E-mail: PAULO2@ANGARSP.COM.BR						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	BETONEIRA 400 LITROS	H		1,0000	300,0000	300,00
Aprovação:					Total IPI (a)	0,00
					Total ICMS (b)	0,00
					Total Itens (c)	300,00
					Total Geral (a + c)	300,00
					Desconto	0,00
Dept. Compras		Diretoria			Total Líquido	300,00
Observações Gerais: PERIODO 10/07/2020 Á 08/08/2020						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA						



ANGAR

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

TEL/FAX.: (11) - 5891-0024 / 5891-0025 / 5891-9911

Cels.: 97651-1150 / 99317-4197 / 99317-3971

E-mail: locacao@angarsp.com.br

site: www.angarsp.com.br

Rua João da Veiga, 129 - Jd. Vergueiro - Cep 05818-290 - São Paulo - SP

Documento de Cobrança de locação de Bens Móveis

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Cliente
4ª Via Arquivo

117740

RUA JOÃO DA VEIGA, 129 - JD. VERGUEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Insc. CCM.3.158.954-5 - CNPJ.(MF) 72.825.706/0001-01

Nat. da Operação:

LOCACAO

Data da Emissão da Nota: XXXXXXXXXXXXXXXX

11/08/20

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Nº. Pedido 117740

Endereço R IRMA URSULA, 111

Bairro IV PARADA

Município São Paulo

Estado SP

CEP 03174-010

CNPJ 07.879.965/0001-45

Inscr. Est. 149.237.938.111

CCM

Condições de Pagamento

Vencido. 07/09/20

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	PC	BETONEIRA 400LT MONOFASICA (BET-074)	300,00	300,00
VALOR TOTAL				300,00

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003

Gráfica Hilltop - Fone: 5687-9911

117740

Recebi(emos) de

ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda.
Documento de Cobrança de Bens Móveis

_____ de _____ de _____

Obra 714

oc. 60.

rua 83.

	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Núm.: 60 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 11/08/2020 Pag.: 1			
	Ordem de Compra		Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3			
			CEI:			
			Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA			
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA			Fax: (11) 2606-0045			
Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000			Fone: (11) 2606-0045			
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111			Contato:			
E-mail: compras@construtoralettieri.com.br						
Fornecedor: ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA			Celular: (11) 99317-4197			
Rua João da Veiga*****, Nº. 129, Jardim Vergueiro, São Paulo - SP, CEP:05.818-290			Fone: (11) 5891-0024			
CNPJ(MF): 72.825.706/0001-01 Insc. Munic.: Insc. Est.:			Contato: PAULO			
E-mail: PAULO2@ANGARSP.COM.BR						
Condições de Pagamento: 28.DDL			Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. SOLICITAÇÃO: TORCATTI (RENOVAÇÃO)			Endereço de Entrega: RUA FAUSTOLO, 1633 (HOSPITAL SOROCABANA), LAPA SÃO PAULO - SP,			

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	BETONEIRA 400 LITROS	H		1,0000	300,0000	300,00

Aprovação: Dept. Compras	Total IPI (a) Total ICMS (b) Total Itens (c) Total Geral (a + c) Desconto Total Líquido	0,00
		0,00
		300,00
		300,00
		0,00
		300,00

Observações Gerais: PERIODO DE LOCAÇÃO - 09/08/2020 Á 07/09/2020	
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br ANGAR LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA	



ANGAR

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

TEL/FAX.: (11) - 5891-0024 / 5891-0025 / 5891-9911

Cels.: 97651-1150 / 99317-4197 / 99317-3971

E-mail: locacao@angarsp.com.br

site: www.angarsp.com.br

Rua João da Veiga, 129 - Jd. Vergueiro - Cep 05818-290 - São Paulo - SP

Documento de Cobrança de locação de Bens Móveis

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Cliente
4ª Via Arquivo

119244

RUA JOÃO DA VEIGA, 129 - JD. VERGUEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Insc. CCM.3.158.954-5 - CNPJ(MF) 72.825.706/0001-01

Nat. da Operação:

LOCAÇÃO

Data da Emissão da Nota: XXXXXXXXXXXXXXXX

06/11/20

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Nº. Pedido
119244

Endereço: R. IRMA URSULA, 111

Bairro: IV PARADA

Município: São Paulo

Estado: SP

CEP: 03174-010

CNPJ: 07.879.965/0001-45

Inscr. Est.: 149.237.938.111

CCM

Condições de Pagamento

Vencido: 04/12/20

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	PC	BETONEIRA 400LT MONOFASICA (BET-074)	220,00	220,00
 PERÍODO: 07/11/2020 A 21/11/2020 OBRA: 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3 OBRA: RUA AURELIA				
VALOR TOTAL				220,00

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003

Gráfica Hilltop - Fone: 5687-9911

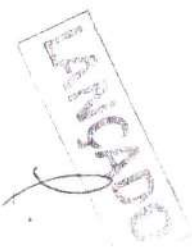
119244

Recebi(emos) de

ANGAR Locação de Bens Móveis e Serviços Ltd.
Documento de Cobrança de Bens Móveis

de de

Ob. 714
Proc. 332
Oc. 261



	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Ordem de Compra		Núm.: 261 Cot.: 0 N° Cont.: 0 Data: 06/11/2020 Pag.: 1			
			Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3 CEI:			
			Gerou O.C.: LILIANE NASCIMENTO COSTA			
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000			Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:			
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111			E-mail: compras@construtoralettieri.com.br			
Fornecedor: ANGAR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA Rua João da Veiga*****, Nº. 129, Jardim Vergueiro, São Paulo - SP, CEP:05.818-290			Celular: (11) 99317-4197 Fone: (11) 5891-0024 Contato: PAULO			
CNPJ(MF): 72.825.706/0001-01 Insc. Munic.: Insc. Est.:			E-mail: PAULO2@ANGARSP.COM.BR			
Condições de Pagamento: 21.DDL			Endereço de Pagamento: Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045			
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - PERÍODO 06/11/2020 À 20/11/2020			Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,			
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total
1	BETONEIRA 400 LITROS	H		1,0000	220,0000	220,00
Aprovação: Dept. Compras				Total IPI (a)		0,00
				Total ICMS (b)		0,00
				Total Itens (c)		220,00
				Total Geral (a + c)		220,00
				Desconto		0,00
				Total Líquido		220,00
Observações Gerais: OBRA: 714 - CO LA- CLUSTER 3 RENOVAÇÃO - PERÍODO 06/11/2020 À 20/11/2020 SOLICITAÇÃO: TORCATTI RUA AURELIA						
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA						
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br ANGAR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA						



CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP
 AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone: (11)2445-1832 CNPJ
 11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115

Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55602

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 06/11/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		CNPJ / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 09/10/2020
Número Documento 35453-3	Nosso Número 00000008997-4	(=) Valor do Documento R\$ 1.114,00	(-) Desconto
Especie R\$	Quantidade	(=) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Qtde	Descrição
1	063 08.99.53 01.01-001 LOCAÇÃO GARANTIDA I CTR 35453 06/10/2020 a 05/11/2020
1	063 40.01.48.43 02-001 GERADOR TOYAMA TG1000CXE3 GASOLINA CTR 35453 06/10/2020 a 05/11/2020

V. Unitário
58.0000
1.056.0000
Total
58.00
1.056.00

*Obra 7 Me
cc: RS
Proc: 217*

Total Geral R\$ 1114,00

Não incidência de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locação de bens móveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
 Obra: R. AURELIA, 214 VILA ROMANA SAO PAULO-SP
 OBRA 714 - CO-LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3
 ENDEREÇO DE ENTREGA RUA AURELIA, 214
 PEDIDO Nº 175



033-7

03399.05093 07800.000007 08997.401016 7 84310000111400

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP				Vencimento 06/11/2020	
CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59				Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078	
Data do Documento 09/10/2020	Número do Documento 35453-3	Especie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 09/10/2020	Nosso Número 00000008997-4
Uso do Banco	Carteira RCR/101	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.114,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Desconto / Abatimento
Cobrar juros de R\$ 0,37 por dia de atraso para pagamento a partir de 07/11/2020					(+) Mora / Multa
Multas de 2,00% a partir 07/11/2020					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado

Pagador:
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Endereço:
RUA IRMA URSULA, 111 -
QUARTA PARADA
03.174-010 - SAO PAULO / SP

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Sacador/Avalista

CPF / CNPJ

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 175 Cot.: 0 Nº Cont.: 0 Data: 08/10/2020 Pag.: 1														
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3														
		CEI:														
Gerou O.C. : LILIANE NASCIMENTO COSTA																
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000		Fax: (11) 2606-0045 Fone: (11) 2606-0045 Contato:														
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566 Insc. Est.: 149237938111	E-mail: compras@construtoralettieri.com.br															
Fornecedor: CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS Avenida Antônio de Souza, Nº. 695, Jardim Santa Francisca, Guarulhos - SP, CEP:07.013-090		Celular: Fone: Contato:														
CNPJ(MF): 24.393.773/0001-43 Insc. Munic.: Insc. Est.:	E-mail:															
Condições de Pagamento: 28.DDL	Endereço de Pagamento: DIVERSAS RUAS, LAPA SÃO PAULO - SP,															
Condições de Entrega: FOB - Material a retirar. RENOVAÇÃO - PERÍODO - 05/10/2020 À 05/11/2020	Endereço de Entrega: SÃO PAULO - SP,															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Un.</th> <th>Marca</th> <th>Qtde</th> <th>Preço Unit.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V</td> <td>UN</td> <td></td> <td>1,0000</td> <td>1.114,0000</td> <td>1.114,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total	1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	1.114,0000	1.114,00		
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total										
1	GERADOR DE 10 KVA TRIFÁSICO 220V	UN		1,0000	1.114,0000	1.114,00										
Aprovação:				Total IPI (a)		0,00										
				Total ICMS (b)		0,00										
				Total Itens (c)		1.114,00										
				Total Geral (a + c)		1.114,00										
				Desconto		0,00										
Dept. Compras				Diretoria		Total Líquido	1.114,00									
Observações Gerais: PERÍODO - 05/10 À 05/11																
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA																
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LOC - GUARULHOS LOC.DE EQUIPAMENTOS																

**CASA DO CONSTRUTOR - Aluguel de Equipamentos
LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP**AVENIDA SANTOS DUMONT, 1148 CUMBICA - CEP 07.220-000 GUARULHOS - SP Fone.: (11)2445-1832 CNPJ:
11.616.783/0001-59 Insc. Est. 796.379.216.115**Fatura de Locação de Bens Móveis - SEM OPERADOR 55872**

Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP		Vencimento 26/11/2020	
Pagador CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		C.N.P.J. / C.P.F. 07.879.965/0001-45	Inscrição Estadual 149.237.938.111
Endereço R IRMA URSULA, 111 -		Bairro QUARTA PARADA	
CEP 03.174-010	Município SAO PAULO	U.F. SP	Emissão 27/10/2020
Número Documento 35889-2	Nosso Número 000000009207-0	(=) Valor do Documento R\$ 438,50	(-) Desconto
Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado	

1ª VIA CLIENTE

1ª VIA CLIENTE

Qtde	Descrição	V. Unitário	Total
1	063 08.99 53.01 01-002 LOCACÃO GARANTIDA 1 CTR 35889 22/10/2020 a 06/11/2020	48,5000	48,50
1	212 08.20 05 07 02-001 CONTAINER TOTALFER 2.00x2.40x3.00m TTF2030 HAB. CTR 35889 22/10/2020 a 06/11/2020	390,0000	390,00

Total Geral R\$ 438,50Nao incidencia de ISSQN conf. lei compl. 116/03 - Locacao de bens moveis Unidos contra a corrupção. Você pode fazer a diferença!
Obra: R DOZE DE OUTUBRO, 612 LAPA SAO PAULO-SP
PEDIDO Nº 233 - OBRA 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3**033-7**

03399.05093 07800.000007 09207.001018 1 84510000043850

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco do Sistema de Compensação					Vencimento 26/11/2020
Beneficiário LEC-GUARULHOS ALUG. DE EQUIPS. LTDA EPP					Agência / Código Beneficiário 3681-0/0509078
CNPJ / CPF 11.616.783/0001-59					
Data do Documento 27/10/2020	Número do Documento 35889-2	Especie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 27/10/2020	Nosso Número 000000009207-0
Uso do Banco	Carteira RCR/101	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 438,50
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Cobrar juros de R\$ 0,15 por dia de atraso para pagamento a partir de 27/11/2020 Multa de 2,00% a partir 27/11/2020					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado

Pagador: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

CPF / CNPJ: 07.879.965/0001-45

Endereço: RUA IRMA URSULA, 111 -

QUARTA PARADA

03.174-010 - SAO PAULO / SP

Sacador/Avalista

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA	Núm.: 254 Cot.: 4594 Nº Cont.: 0 Data: 04/11/2020 Pag.: 1					
	Ordem de Compra	Obra: 714 - CO - LA - PASSEIOS PUBLICOS - CLUSTER 3					
		CEI:					
Faturar para: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA		Fax: (11) 2606-0045					
Avenida Regente Feijó, Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP:03.342-000		Fone: (11) 2606-0045					
CNPJ(MF): 07.879.965/0001-45 Insc. Munic.: 34982566		Contato:					
Insc. Est.: 149237938111 E-mail: compras@construtoralettieri.com.br							
Fornecedor: E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Celular:					
Rua Lima e Silva*****, Nº. 337, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP:04.215-020		Fone:					
CNPJ(MF): 08.974.387/0001-99 Insc. Munic.: Insc. Est.:		Contato:					
E-mail: contfort@terra.com.br							
Condições de Pagamento:		Endereço de Pagamento:					
Pagamento em cobrança bancária. 21.DDL		Avenida Regente Feijó Nº. 944 - Sala 602 A, Vila Regente Feijó São Paulo - SP, CEP: 03.342-000 Fone: (11) 2606-0045 Fax: (11) 2606-0045					
Condições de Entrega:		Endereço de Entrega:					
CIF - Frete por conta do emitente. RENOVAÇÃO		SÃO PAULO - SP,					
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde	Preço Unit.	Total	
1	MARTELETE 18 KG	UN		2,0000	290,0000	580,00	
Aprovação:		Total IPI (a)				0,00	
		Total ICMS (b)				0,00	
		Total Itens (c)				580,00	
		Total Geral (a + c)				580,00	
		Desconto				0,00	
Dept. Compras		Diretoria				Total Líquido	580,00
Observações Gerais: OBRA: 714 - CO LA CLUSTER 3 RENOVAÇÃO 04/11 À 09/11/2020							
Observações da Empresa: CONSTAR NA NOTA FISCAL O NOME E/OU O CÓDIGO DA OBRA; - NOSSO PRAZO MÍNIMO DE PAGAMENTO É DE 07 (SETE) DIAS; - TODOS OS PAGAMENTOS SÓ SERÃO VALIDADOS MEDIANTE NOTA FISCAL; - TODA E QUALQUER COMPRA SÓ ESTARÁ APROVADA MEDIANTE ORDEM DE COMPRA. CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA							
Observações do Fornecedor: APÓS O EMISSÃO DA NF, ENVIAR UMA CÓPIA PARA O E-MAIL: compras@construtoralettieri.com.br E.C TEC ASSISTENCIA TECNICA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 595-00/2020

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº. 07.879.965/0001-45, ora designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo – SP, CEP: 03174-010 representado pelo sócio Sr. Thiago Cordaro, portador da cédula de identidade RG nº 44.224.454-x, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Naturais CPF/MF nº 361.807.028-45, e a empresa **PETRÓPOLIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº. 31.757.344/0001-73, ora designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Helena Aparecida Seicol, 195 – Nova Petropolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09780-595, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Rigo de Campos, portador da cédula de identidade RG nº 29.125.962-5, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Naturais CPF/MF nº 345.118.848-11, assinando na presença das testemunhas ao final identificadas, firmam o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (NORMAS APLICÁVEIS)

O presente contrato reger-se-á conforme consta no escopo discriminado abaixo, por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistemas, penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.



CLAÚSULA SEGUNDA (OBJETO DO CONTRATO)

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços com toda mão de obra, EPI's, maquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços, de execução de remoção de entulho e resíduos sólidos, com caminhão fechado para bota-fora para a obra localizada na Lapa, conforma endereços:

11.Rua Doze de Outubro - Entre Rua John Harrison até Rua Br. de Jundiáí;

Parágrafo Único. Os serviços a serem executados no local da obra são os relacionados abaixo, conforme pré-estabelecido entre as partes, se atentando à Cláusula 4ª, Parágrafo 18º e Cláusula 10ª.

Código	Descrição	Unid.	Qdte.	Preço Unit.	Subtotal
LT00001	CAMINHÃO DE ENTULHO COM RETROESCAVADEIRA E CTR	VG	106,00	770,00	81.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA (FISCALIZAÇÃO)

A fiscalização da execução das obras caberá à CONTRATANTE, o qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício, definidos na legislação pertinentes, nas especificações das obras, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor. Caberá ao CONTRATANTE o acompanhamento e gerenciamento deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Poderá a contratante fiscalizar, a qualquer tempo, o andamento e execução das obras do presente contrato, devendo comunicar a existência de qualquer irregularidade à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Deverá a CONTRATADA prestar contas do andamento dos serviços aos prepostos ou funcionários da contratante que estiverem alocados no local designado para tais finalidades, informando de imediato toda irregularidade que possa comprometer a perfeição os serviços.

 2

CLÁUSULA QUARTA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

Obriga –se a CONTRATADA a tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo das Concessionárias.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste contrato e seus aditivos, respondendo por si ou seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA e/ou seus prepostos, serão também responsáveis por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhistas, fiscal securitária e providenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos que for de sua responsabilidade em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalação e equipamentos necessários a execução dos serviços contratados e, em suma, por todos os gastos e encargos com mão de obra necessária a realização das obras.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que inexistirá vínculo empregatício entre CONTRATANTE e funcionários da CONTRATADA, ficando esta integralmente responsável pelas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas, e por quaisquer autos de infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, com relação a toda a mão-de-obra utilizada, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se, inclusive, a requerer sempre a exclusão da CONTRATANTE de eventuais demandas.

Parágrafo Quarto – Caso a CONTRATANTE venha a ser condenada judicialmente ao pagamento de qualquer verba de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, relativa ao objeto do presente contrato, caberá à CONTRATADA ressarcir-la de todos os valores gastos com a contingência, incluindo-se o montante principal com correção monetária, juros, multas, custas, honorários periciais e advocatícios. Na hipótese de não ocorrer à condenação, caberá a CONTRATADA reembolsar a CONTRATANTE

e/ou seus clientes de todos os gastos referentes a ação judicial, incluindo-se os honorários advocatícios, bem como incidirá a CONTRATADA na multa de 10% do valor total de todas medições.

Parágrafo Quinto – No caso de fornecimento de equipamentos de qualquer espécie, a CONTRATADA será responsável pelo assessoramento das especificações técnicas e pela qualidade e quantidade dos produtos.

Parágrafo Sexto - Em face do disposto do artigo 79 da Lei nº. 3.807 de 26/08/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5.890 de 08/06/73 e ainda em razão do disposto na Lei nº. 9.032 de 28/04/95 fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE mensalmente, antes do recebimento do valor de cada fatura, que será conforme *Cláusula Quarta*, os seguintes documentos:

- Cópia da Folha de Pagamento do pessoal a serviço da obra.
- Cópia autenticada da guia FGTS + relação de empregados.
- Cópia autenticada da Guia INSS correspondente ao mês de prestação de serviços.
- Relação bancária referente aos créditos dos funcionários.
- Cópia da SEFIP/GFIP;
- Cartões de ponto/controle de frequência.
- Comprovante de entrega de EPI's.

Parágrafo Sétimo – Em todos os documentos acima listados deverá constar expressamente o local onde os serviços estão executados.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA arcará com as despesas de transporte e alimentação de seus funcionários alocados para a execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Nono – A CONTRATADA declara que obteve, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a prestação de serviços ora avançados, sendo única responsável pela validação e/ou renovação de tais licenças, em nome da CONTRATANTE. Da mesma forma a CONTRATANTE fará o



gerenciamento da mão de obra da CONTRATADA alocado a esta obra.

Parágrafo Décimo – A CONTRATADA deverá manter na obra, somente empregados maiores de 18 anos, uniformizados, devidamente registrados em número suficiente ao bom andamento dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro – Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsável pelo pagamento ou ressarcimento, à CONTRATADA ou a terceiros, de quaisquer quantias, indenizações ou despesas relativas aos reparos, substituições e/ou danos de qualquer natureza, deteriorações, furtos e/ou extravios de qualquer equipamento ou material de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros utilizados na execução dos Serviços, mesmo que hajam ocorrido nas dependências da CONTRATANTE e/ou junto aos funcionários desta.

Parágrafo Décimo Segundo – A CONTRATADA responderá, ainda, a CONTRATANTE, por quaisquer perdas ou custos decorrentes do refazimento e/ou correção dos Serviços, executados por ela ou por terceiros, por erro na qualidade ou na execução do serviço contratado, ocasionado por qualquer evento indicado no item anterior, podendo ser descontado do valor do contrato de prestação de serviços, o refazimento ou compra do item/objeto que tenha dado prejuízo pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Terceiro – A CONTRATADA assume a responsabilidade, perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, por quaisquer perdas e danos causados por si, seus profissionais, empregados e subcontratados em virtude da execução ou inexecução deste Contrato, devendo manter a CONTRATANTE, indene e a salvo de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Décimo Quarto – A CONTRATADA indenizará e/ou reembolsará a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos e/ou dispêndios que esta tiver que fazer em decorrência de fato atribuível à culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Quinto – A CONTRATADA será isoladamente responsável perante qualquer órgão público relativamente a quaisquer fatos decorrentes de sua atividade, referente aos Serviços ora contratados em sua responsabilidade.

Parágrafo Décimo Sexta – A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de terceiros de qualquer espécie, decorrentes da execução ou inexecução dos Serviços e responder



na forma da lei por danos ou prejuízos causados por si, por seus próprios profissionais, funcionários, por prepostos ou por subcontratados, às suas próprias instalações e bens, às instalações e bens da CONTRATANTE, às instalações e bens de terceiros.

Parágrafo Décimo Sétimo – A CONTRATADA deverá se responsabilizar também, por toda limpeza e retirada de resto de materiais referente a sua prestação de serviço, podendo ser descontado do valor de seu pagamento pela CONTRATANTE, as despesa referente a mobilização de resíduos e limpeza do local da prestação dos serviços.

Parágrafo Décimo Oitavo Será de estrita responsabilidade civil, penal e financeira da CONTRATADA qualquer ato ou decisão tomada pelo representante ou seus colaboradores, sem aval da diretoria da CONTRATANTE.

I - Todas as decisões deverão ser tomadas em conjunto com a Administração e Diretoria da CONTRATANTE, que deverá avalizar mediante assinaturas dos Diretores ou responsável legal pela CONTRATANTE.

II - Fica autorizado, mediante assinatura deste instrumento, o desconto de despesas financeiras geradas por danos causados pelos atos da CONTRATADA ou seus colaboradores, no momento do pagamento da Nota Fiscal, mediante apresentação de demonstrativo de custos por parte da CONTRATANTE, demonstrativo este que deverá ser assinado pelas partes.

a – O pagamento será realizado em uma ou mais vezes, conforme acordo entre as partes no momento da apresentação do demonstrativo de custos, que será gerado demonstrativo de desconto, em uma ou mais vezes, devidamente assinado pelas partes, dando ciência dos valores a serem deduzidos no pagamento da Nota Fiscal.

b – Não será autorizada assinatura de demonstrativos ou acordos por colaboradores da contratada sem a devida procuração com amplos poderes, sendo de responsabilidade do responsável legal assinar qualquer documento emitido pela CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Nono A CONTRATADA deverá entregar as CTRs e comprovantes de descarte em Bota-Fora, em suas medições, conforme estabelece o Cláusula Sétima deste instrumento.

 6

CLAUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADE DA ENTREGA, USO E SUBSTITUIÇÃO DO EPI)

A CONTRATANTE é responsável pela: Aquisição, distribuição, utilização, higienização, manutenção e descarte dos EPI utilizados pelos seus funcionários conforme NR6

Parágrafo Primeiro - Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Parágrafo Segundo- O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (206.001-9 /I3).

Parágrafo Terceiro - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho (206.002-7/I4).
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, (206.003-5 /I4).
- c) para atender a situações de emergência. (206.004-3 /I4) PARAGRAFO QUARTO.

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; (206.005-1/I3).
- b) exigir seu uso; (206.006-0 /I3)
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente



em matéria de segurança e saúde no trabalho; (206.007-8/I3).

- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; (206.008-6 /I2)
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; (206.009-4 /I2).
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, (206.010-8 /I1).
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. (206.011-6 /I1)

PARAGRAFO QUINTO

- h) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- i) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- j) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- k) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Parágrafo Sexto - Observar as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho que lhe sejam aplicáveis, em especial as relativas à CIPA (NR 5), ao Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7), ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 8), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria e da Construção - PCMAT (NR 18), sem exclusão das demais as quais esteja obrigada;

Parágrafo Sétimo - Atentar para os treinamentos necessários para execuções de serviços conforme normas específicas para os mesmos, como os executados com trabalhos em elementos elétricos e energizados respeitando o que preconiza a NR 10, os trabalhos em altura NR 35, trabalhos em locais confinados NR 33. Observar ainda dentro deste quesito, que os comprovantes de treinamento deverão estar nas obras e dentro dos seus prazos de validade.

Parágrafo Oitavo - Os EPIs serão disponibilizados pela CONTRATANTE, para todos os funcionários alocados no local da prestação dos serviços, mediante assinatura de recibo, bem como se responsabilizará, mediante comunicado por escrito, pela troca e/ou substituição dos equipamentos – EPIs.

 8

Parágrafo Nono – Os EPIs disponibilizados para os funcionários do CONTRATADO, serão medidos e descontados das medições ao longo do período deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE)

As obras a que se refere o presente contrato ficarão sob a direção e responsabilidade técnica de engenheiro devidamente qualificado para as atividades a ele designado responsável técnico da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá obter autorização escrita da CONTRATANTE para a utilização de quaisquer pessoas e/ou empresas que venham a complementar as execuções dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela contratação e desdobramentos de qualquer natureza, inclusive no âmbito trabalhista e previdenciário.

CLAUSULA SETIMA – (FATURAMENTO)

De posse da Liberação para Faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mediante a liberação da medição, a nota fiscal e todos os documentos exigidos neste Contrato, para possibilitar o seu pagamento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos Serviços executados será efetuado desde que observadas as exigências do item acima, e não havendo qualquer divergência ou irregularidade na documentação apresentada, bem como desde que não haja divergência ou desacordo comercial em relação a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Havendo qualquer divergência ou irregularidade nos documentos apresentados pela CONTRATADA, estes serão devolvidos para as devidas correções. Neste caso, o prazo de pagamento será contado da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve reconhecer a retenção, pela



CONTRATANTE, do ISSQN devido em virtude da prestação dos Serviços, bem como da retenção da contribuição previdenciária devida ao INSS, de acordo com o art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.711 de 20/11/98; e a Ordem de Serviço INSS/DAF nº 69 e 71, observada ainda a legislação complementar e superveniente e qualquer outros impostos devidos que incida sobre a descrição do serviço prestado.

Parágrafo Quarto - As Notas Fiscais eletrônicas enviar para o e-mail **financeiro@construtoralettieri.com.br** e **financeiro2@construtoralettieri.com.br**, e os originais enviar para o endereço da cede CONTRATANTE, A/C do Departamento Financeiro, para aceite do engenheiro responsável.

CLAUSULA OITAVA – CONTEÚDO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

- a) O número do Contrato;
- b) Endereço da obra;
- c) Período de medição;
- d) Os valores referentes a serviços;
- e) Informações da forma de pagamento (boleto ou dados bancários) e vencimentos;
- f) Descrição de o imposto incidentes do serviço;

Parágrafo Primeiro – Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por depósito em conta bancária, em nome de Pessoa Jurídica, de mesma titularidade deste instrumento, sendo vedada a substituição por outra titularidade.

Parágrafo Segundo – A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesma titularidade (Pessoa Jurídica), titular deste instrumento, sendo vedada a substituição por outra titularidade.

 10

CLÁUSULA NONA (VALOR DO CONTRATO)

O valor total do presente contrato é de **R\$ 81.620,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais)**, que será pago pelo serviço executado conforme a aprovação da planilha de medição feita pela CONTRATANTE e assinada pela CONTRATADA, estando incluso no valor o fornecimento de toda mão de obra, materiais, EPI's, maquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A medição terá o fechamento no termino do serviço ou mensalmente, de acordo com o prazo de execução. A liberação para emissão da nota fiscal será mediante o aceite do engenheiro responsável pela obra e a aprovação da medição, pelo departamento de medições. O pagamento será efetuado 28 (Vinte e Oito) dias após a data de emissão da nota fiscal, desde que cumpridas as formalidades de Clausula Sétima que será pago por boleto bancário.

Parágrafo Segundo - Pela execução dos Serviços, a CONTRATADA receberá o valor estabelecido nos Boletins de Medição aprovados pela CONTRATANTE com base nos serviços satisfatoriamente executados conforme os preços descritos na Clausula Nona, doravante designados "Remuneração".

Parágrafo Terceiro - Para a garantia do serviço a CONTRATANTE fará, mensalmente, a retenção de 5% (cinco por cento) do valor de cada Boletim de Medição da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições previstas neste contrato, sendo que o valor retido será devolvido 06 (seis) meses após o termino do serviço, mediante requisição por escrito ao departamento financeiro.

Parágrafo Quarto - Fica acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que após o comum acordo em todas as cláusulas estipuladas na proposta e contrato, deverá ser assinado pela CONTRATADA e encaminhado duas vias originais do contrato da prestação de serviços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso a CONTRATADA ultrapasse o prazo estipulado, a CONTRATANTE solicitará um motoboy para que retire o documento no endereço indicado no contrato, as custas do frete será descontado na próxima medição dos serviços.

Parágrafo Quinto – O Contrato terá garantia de 6 (seis) meses, conforme estabelece o Art. 618 do CC/2020, após o término da prestação de serviços e termo de entrega e finalização.

CLAUSULA DÉCIMA (PRAZOS)

A execução das obras e serviços:

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do serviço terá **início previsto em 14/09/2020 e término previsto em 13/10/2020**, caso haja necessidade esse contrato poderá ser renovado mediante *aditivo* assinado por ambas as partes.

Parágrafo Segundo - Quaisquer alterações nos prazos e quantitativos valores serão reajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (PENALIDADES)

Em caso de inexecução do serviço, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, será a única e exclusiva responsável pelos prejuízos da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades do código civil, bem como, em caso de desavença comercial por descumprimento do contratado, nos moldes e na qualidade exigida pela CONTRATANTE, os pagamentos poderão ser suspensos até que seja refeito o serviço pela CONTRATADA ou por empresa contratada pela CONTRATANTE e desde que já aprovado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA (RESCISÃO ADMINISTRATIVA)

As partes poderão rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias desde que por escrito, sem a incidência de quaisquer encargos, ônus e/ou penalidade, em comum acordo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá paralisar os Serviços após a comunicação de rescisão. Os Serviços executados até a data da comunicação serão medidos e pagos conforme a Cláusula Nona do Contrato.

 12

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, tal como definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, e que impeçam em caráter definitivo a sua execução, especialmente por motivo de paralisação contratual por parte do proprietário da obra.

Parágrafo Terceiro - Sem exclusão das hipóteses anteriormente previstas, o presente Contrato poderá, também, ter sua execução interrompida, ou ser simplesmente rescindido, pela CONTRATANTE, sem que incorra no pagamento de qualquer ônus ou indenização à CONTRATADA, em caso de paralisação da obra, por qualquer motivo, inclusive falta ou insuficiência de recursos financeiros, ou em face da rescisão do Contrato para a execução da obra, celebrado com o respectivo proprietário.

Parágrafo Quarto – Em caso de descumprimento da CONTRATADA aos termos das cláusulas ou abandono do local, esta terá de arcar com multa equivalente a 10% do valor total do contrato, assim como o ressarcimento dos prejuízos gerados à CONTRATANTE. Em caso de atraso nos serviços a multa será de 1% do valor do contrato por dia.

Parágrafo Quinto – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora avençadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – As partes declaram que o presente contrato não tem o condão de gerar qualquer relação de associação, fusão, incorporação, subordinação e/ou hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADA, as quais preservam sua total autonomia administrativa e independência econômica.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA declara que, em razão de sua autonomia e independência, não atenderá a CONTRATANTE em caráter de exclusividade.

Parágrafo Oitavo – Cada uma das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, expressam sua intenção de dentro dos princípios da boa fé, cumprir o presente contrato em sua íntegra, nele reconhecendo a expressão de sua vontade.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA (CESSÃO)

O presente Contrato, não poderá ser objeto de cessão de transferência, no todo ou em parte, a não ser, com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – ARBITRAGEM

As partes elegem a Câmara Arbitral da Comarca de São Paulo, de comum acordo, nos termos dos art. 5o. e 6º. da Lei nº. 9.307/96, por convenção de arbitragem, para que todas as controvérsias que derivem do presente instrumento contratual sejam resolvidas definitivamente de acordo com as regras arbitrais, por um ou mais árbitros nomeados, renunciando desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



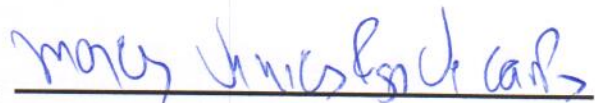
Construtora Lettieri Cordaro Ltda

Thiago Cordaro

Sócio-Diretor

RG nº 44.224.454-x

CPF nº 361.807.028-45



Petropolis Serviços a Construção Civil

Eireli

Marcus Vinicius Rigo de Campos

Sócio-Diretor

RG nº 29.125.962-5

CPF nº 345.118.848-11

TESTEMUNHAS:



Nome: _____

RG nº Erica F. Caloni
RG 32.616.328-1

CPF nº CPF 321938528-12



Nome: HÉCTOR RODRIGO CORTES

RG nº 37.928.630-0

CPF nº 446.169.348-19



Resumo de Contrato de Serviço

Contrato nº: 555

Usuário: NORTON

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Dt. Contrato: 13/07/2020

Tipo:

Período: 13/07/2020 a 13/10/2020

Contratante

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Avenida Regente Feijó 944 - Sala 602 A Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, 03342-000

CNPJ: 07.879.965/0001-45

IE: 149237938111

IM: 34982566

Fone: (11) 2606-0045

Fax: (11) 2606-0045

Obra

714 - CO - LA - PASSEIOS PÚBLICOS - CLUSTER 3

DIVERSAS RUAS LAPA, SÃO PAULO SP,

Fone:

Fax:

CEI:

Contratado(a)

SR - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS

Rua Padre Claro 345 Riviera Paulista, São Paulo SP, 04923-120

CNPJ: 26.263.304/0001-35

IE:

IM:

Fone: (11) 7453-3996

Fax:

Contato:

Código	Descrição	Unid	Plano	Qdte	Preço Unit.	SubTotal
LT010102	CAMINHÃO FECHADO COM BOTA FORA, MAQUINÁRIO E ESPALHAMENTO DE BRITA	UN	0	81,000000	770,000000	62.370,00

Valor Total lo :

62.370,00

Valor Total Reajustado :

62.370,00

Condições de Reajuste:

Plano Retroagir Frequência

Dt. Base

Índice

Condições de Pagamento:

Endereço de Pagamento:

Condição de Entrega:

Observações :

***OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE APROXIMADA. VALOR PAGO SERÁ DE ACORDO COM QUANTIDADE EXECUTADA ***

CLÁUSULA PRIMEIRA (NORMAS APLICÁVEIS)

O presente contrato reger-se-á conforme consta no escopo discriminado abaixo, por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas, penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

Obriga-se a CONTRATADA a tomar medidas preventivas necessárias quanto ao estado dos equipamentos para evitar danos a terceiros em consequências da manutenção dos equipamentos locados.

CLÁUSULA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE)

As obras a que se refere o presente contrato ficarão sob a direção e responsabilidade técnica de engenheiro devidamente qualificado para as atividades a ele designado responsável técnico da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá obter autorização escrita da CONTRATANTE para a utilização de quaisquer pessoas e/ou empresas que venham a complementar as execuções dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela contratação e desdobramentos de qualquer natureza, inclusive no âmbito trabalhista e previdenciário.

CLÁUSULA QUARTA (PAGAMENTO)

De posse da Liberação para Pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mediante a liberação da medição e de documentos exigidos neste Contrato, para possibilitar o seu pagamento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos Equipamentos locados será efetuado desde que observadas as exigências do item acima, e não havendo qualquer divergência ou irregularidade na documentação apresentada; bem como desde que não haja divergência ou desacordo comercial em relação a qualidade do Equipamento fornecido pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Havendo qualquer divergência ou irregularidade nos documentos apresentados pela CONTRATADA, estes serão devolvidos para as devidas correções. Neste caso, o prazo de pagamento será contado da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA QUINTA (VALOR DO CONTRATO)

O valor total do presente contrato, descrito acima, serão pagos por mês conforme a aprovação da planilha de medição feita pela



Resumo de Contrato de Serviço

Contrato nº: 555

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Tipo:

Usuário: NORTON

Dt. Contrato: 13/07/2020

Período: 13/07/2020 a 13/10/2020

CONTRATANTE, estando incluso no valor o fornecimento de toda mão de obra, materiais, EPI's, máquinas e equipamentos necessários para prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por depósito em conta bancária, em nome de Pessoa Jurídica, de mesma titularidade deste instrumento

Parágrafo Segundo - A medição terá o fechamento no término do serviço ou mensalmente, de acordo com o prazo de execução. A liberação para emissão da nota fiscal será mediante o aceite do engenheiro responsável pela obra e a aprovação da medição, pelo departamento de medições. O pagamento será efetuado conforme período supracitado após autorização de pagamento, desde que cumpridas as formalidades de Clausula Sétima que será pago por depósito bancário.

Parágrafo Terceiro - Pela execução dos Serviços, a CONTRATADA receberá o valor estabelecido nos Boletins de Medição aprovados pela CONTRATANTE com base nos serviços satisfatoriamente executados conforme os preços descritos na Clausula Nona, doravante designados "Remuneração".

Parágrafo Quarto - Fica acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que após o comum acordo em todas as cláusulas estipuladas na proposta e contrato, deverá ser assinado pela CONTRATADA e encaminhado duas vias originais do contrato da prestação de serviços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso a CONTRATADA ultrapasse o prazo estipulado, a CONTRATANTE solicitará um motoboy para que retire o documento no endereço indicado no contrato, as custas do frete será descontado na próxima medição dos serviços.

CLAUSULA SEXTA (PRAZOS)

Quaisquer alterações nos prazos e quantitativos valores serão reajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários, exceto quando for apenas prorrogação de locação.

CLAUSULA SETIMA (CESSÃO)

O presente Contrato, não poderá ser objeto de cessão de transferência, no todo ou em parte, a não ser, com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA (ARBITRAGEM)

As partes elegem a Câmara Arbitral da Comarca de São Paulo, de comum acordo, nos termos dos art. 5º, e 6º, da Lei nº. 9.307/96, por convenção de arbitragem, para que todas as controvérsias que derivem do presente instrumento contratual sejam resolvidas definitivamente de acordo com as regras arbitrais, por um ou mais árbitros nomeados, renunciando desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Assinaturas :

Dptº. Engenharia


Contratado(a)
Diretoria

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.879.965/0001-45
Número de Ordem do Livro: 00015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
NIRE	35220432901
CNPJ	07.879.965/0001-45
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29290

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29290
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.4E.1A.AB.09.51.51.CE.FD.48.59.96.E8.C7.69.4E.88.96.15.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35220432901	CNPJ 07.879.965/0001-45	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 00015
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5E.4E.1A.AB.09.51.51.CE.FD.48.59.96.E8.C7.69.4E.88.96.15.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04617855874	TELMA REGIANE ESPINOSA SOLLA: 04617855874	434262943682519340 4	08/09/2016 a 08/09/2019	Sim
CONTADOR	04617855874	TELMA REGIANE ESPINOSA SOLLA: 04617855874	434262943682519340 4	08/09/2016 a 08/09/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E.4E.1A.AB.09.51.51.CE.FD.48.59.96.
E8.C7.69.4E.88.96.15.45-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2019 às 15:51:42

18.AE.57.39.14.96.58.56
5C.80.0B.33.5E.F9.BA.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.879.965/0001-45

Número de Ordem do Livro: 00015

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.796.313,18	R\$ 8.016.084,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.271.603,01	R\$ 5.964.648,08
DISPONIVEL		R\$ 689.970,21	R\$ 3.486.196,83
CAIXA GERAL		R\$ 36.719,28	R\$ 79.187,31
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R\$ 70,42	R\$ 2.329.442,81
APLICACOES FINANCEIRAS CURTO PRAZO		R\$ 653.180,51	R\$ 1.077.566,71
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.434.219,92	R\$ 2.351.038,37
CLIENTES		R\$ 3.008.720,75	R\$ 408.687,43
ESTOQUES		R\$ 35.685,10	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.837.360,17	R\$ 1.415.371,36
OUTROS CREDITOS		R\$ 14.857,87	R\$ 111.098,43
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 529.835,84	R\$ 401.428,03
IR FONTE A RECUPERAR		R\$ 7.760,19	R\$ 14.453,12
DESPESAS A AMORTIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 147.412,88	R\$ 127.412,88
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 147.412,88	R\$ 127.412,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 524.710,17	R\$ 2.051.436,39
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.357.166,25
PARTC. EM COLIGADAS E OU CONTROLADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.357.166,25
IMOBILIZADO		R\$ 524.710,17	R\$ 694.270,14
IMOBILIZACOES ADMINISTRATIVAS		R\$ 970.494,84	R\$ 1.291.823,97
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA IMOB. ADMINISTR.		R\$ (445.784,67)	R\$ (597.553,83)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.796.313,18	R\$ 8.016.084,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 602.776,70	R\$ 2.645.224,32
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 602.776,70	R\$ 2.645.224,32
FORNECEDORES		R\$ 213.148,41	R\$ 532.241,81
BANCOS CONTA FINANCIAMENTO		R\$ 5.300,22	R\$ 21.036,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 358.778,66	R\$ 382.602,77
SALARIOS E DIREITOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 22.851,26	R\$ 31.966,52
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 2.698,15	R\$ (0,00)
(-) MUTUOS E EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.677.377,01
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES EXIG A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.193.536,48	R\$ 5.370.860,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 1.366.694,02	R\$ 1.366.694,02

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**Entidade:** CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018**CNPJ:** 07.879.965/0001-45**Número de Ordem do Livro:** 00015**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA LIQUIDA		R\$ 11.825.508,70
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS/VENDAS		R\$ 11.825.508,70
VENDAS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS		R\$ 12.868.400,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.042.891,91)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (7.523.403,65)
(-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (6.317.261,35)
(-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (6.317.261,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (781.491,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (781.491,55)
(-) CUSTO OPERACIONAL C/ SERVICOS		R\$ (424.650,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (424.650,75)
(-) RESULTADO DESPESAS OPERAC.ADMINISTRATIVAS		R\$ (156.581,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (701.389,50)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (298.757,97)
(-) IMPOSTOS IRPJ E CSL		R\$ (382.766,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (19.865,09)
RECEITAS DIVERSAS DA ADMINISTRACAO		R\$ 544.808,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 87.774,84
RESULTADO POSITIVO EM PART. SOCIETARIAS		R\$ 457.033,28
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 4.145.523,67
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 4.145.523,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.4E.1A.AB.09.51.51.CE.FD.48.59.96.E8.C7.69.4E.88.96.15.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. Número de Ordem do Livro: 00015

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 07.879.965/0001-45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL INTEGRALIZADO (R\$)	FDO DE RESERVA P/AUM DO CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2018	2000000,00	1366694,02	2826842,46		6193536,48
LUCROS ACUMULADOS			(-)-4968200,00		(-)-4968200,00
LUCROS ACUMULADOS			4145523,67		4145523,67
Saldo Final em 31.12.2018	2000000,00	1366694,02	2004166,13		5370860,15
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.4E.1A.AB.09.51.51.CE.FD.48.59.96.E8.C7.69.4E.88.96.15.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



10/07/2019

3921032

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4720021****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ: 07.879.965/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:**3921032**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, estabelecida na Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo – SP, CNPJ nº 07.879.965/0001-45, telefone/fax: 11-2606-0045, e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, pela presente encaminha sua comprovação de boa situação financeira, aferida por meio dos índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG (LIQUIDEZ GERAL):

$$\begin{array}{rcllclcl} (\text{AC} + \text{RLP}) & = & 5.964.648,08 & + & 0,00 & = & 5.964.648,08 & = & 2,25 \\ \hline (\text{PC} + \text{PNC}) & & 2.645.224,32 & & 0,00 & & 2.645.224,32 & & \end{array}$$

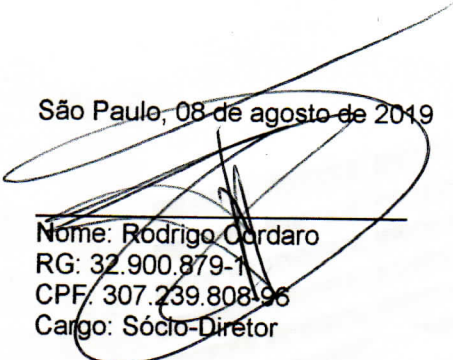
SOLVENCIA GERAL:

$$\begin{array}{rcllclcl} (\text{AT}) & = & 8.016.084,47 & = & 8.016.084,47 & = & 3,03 \\ \hline (\text{PC} + \text{PNC}) & & 2.645.224,32 & + & 0,00 & & 2.645.224,32 & & \end{array}$$

LC (LIQUIDEZ CORRENTE);

$$\begin{array}{rcllcl} (\text{AC}) & = & 5.964.648,08 & = & 2,25 \\ \hline (\text{PC}) & & 2.645.224,32 & & \end{array}$$

São Paulo, 08 de agosto de 2019


Nome: Rodrigo Cordaro
RG: 32.900.879-1
CPF: 307.239.808-96
Cargo: Sócio-Diretor

07.879.965/0001-45

CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.Rua Irma Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2107816/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-000133/2006

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

CNPJ: 07.879.965/0001-45

Endereço: Rua IRMA URSULA, 111
QUARTA PARADA
03174-010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0758900 **Data do registro:** 17/01/2006

Capital Social: R\$ *****4.000.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

A sociedade tem por objetivo social a Exploração do ramo da construção civil, com o desenvolvimento das seguintes atividades: Construção Civil e Engenharia Agrônoma em todas as suas modalidades, por administração e ou empreitada global ou parcial, edificações e incorporações, elaboração de projetos, reformas e manutenção predial, impermeabilização de águas sob pressão e percolação, instalação elétrica de baixa e alta tensão, saneamento básico, drenagem, canalização, urbanização, obras de arte, recuperação e reforço estrutural, contenção de margens de córrego e encostas, terraplanagem e pavimentação, coleta de entulho domiciliar, comercial e industrial, operações de aterro sanitário, implantação e conversão de áreas verdes, atividades paisagísticas, locação de veículos pesados e comércio varejista de construção em geral.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2107816/2019 Página 2/3

Nome: RODRIGO CORDARO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062490693

Registro Nacional: 2601554975

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/08/2007

Nome: MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682480797

Registro Nacional: 2606412494

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2009

Nome: WALTER JOSE GODINHO MEIRELLES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTÉCNICA

do artigo 22, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600828834

Registro Nacional: 2604154510

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/03/2010

Nome: THIAGO CORDARO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2107816/2019 Página 3/3

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063254012

Registro Nacional: 2608512240

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/03/2014

Nome: JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069529710

Registro Nacional: 2614245836

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 381297a5-8a72-49e2-a505-16964996a27f.

Situação cadastral extraída em 18/07/2019 15:01:15.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1995288/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RODRIGO CORDARO

C.P.F.: 307.239.808-96

Endereço: Rua PE JOSE MORSCHAUSER, 194
TATUAPE
03324-030 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062490693

Expedido em: 16/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601554975

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222136143	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49199570474X	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200261565	quitada em 15/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160005624	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180040580	quitada em 18/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190007769	quitada em 08/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1995288/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 796d6c2f-b779-47f9-97a1-bf4cdf707365.

Situação cadastral extraída em 12/02/2019 10:21:59.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 12 de fevereiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1992376/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: THIAGO CORDARO

C.P.F.: 361.807.028-45

Endereço: Rua PE JOSE MORSCHAUSE, 194
TATUAPE
03324-030 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063254012 **Expedido em:** 21/05/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608512240

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222137549	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491997855249	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200262863	quitada em 15/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160017782	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180040598	quitada em 18/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190007776	quitada em 08/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1992376/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e5898dc8-1d2a-4a65-9513-b0c112ee74f2.

Situação cadastral extraída em 08/02/2019 09:27:49.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de fevereiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2071958/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SILVA

C.P.F.: 038.805.175-25

Endereço: Rua CAMÉ, 586 APTO 7
MOOCA
03121-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069529710

Expedido em: 07/04/2015

Registro Nacional do Profissional: 2614245836

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492242527652	quitada em 10/04/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200272761	quitada em 15/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170570457	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180040624	quitada em 18/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190007803	quitada em 08/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2071958/2019 Página 2/2

Código de controle da certidão: 0efb185b-904c-4bc1-bdd3-74eeb5e71fa6.

Situação cadastral extraída em 21/05/2019 09:24:10.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de maio de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. José Marcio de Oliveira Silva, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.779-00, e CPF nº 038.805.175-25 e registrado no CREA-SP sob nº 5069529710, residente e domiciliado na Av. Capitão Mor-Pero de Goes, 11C CEP. 03389-100 - Vila Primavera - São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Construtora Lettieri Cordaro Ltda., estabelecida a Rua Irmã Úrsula, nº 111 – Quarta Parada São Paulo – SP – CEP 03174-010, representada pelo seu sócio administrador Rodrigo Cordaro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 32.900.879-1X e CPF nº 307.239.808-96, residente e domiciliado na Rua Padre José Morschauser, nº 194, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsável técnico.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de Segunda e Sexta das 8:00 às 14:00h., a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Estado de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

Construtora Lettieri Cordaro Ltda.

CONTRATADO(a):

José Marcio de Oliveira Silva

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1992380/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS

C.P.F.: 092.264.318-09

Endereço: Rua PIAUI, 00025
PQ. NACIONAL
11800-000 - JUQUIÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682480797

Expedido em: 12/08/2008

Registro Nacional do Profissional: 2606412494

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222138944	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492201379853	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200267369	quitada em 15/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170558892	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180040618	quitada em 18/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190007780	quitada em 08/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1992380/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 69125c91-0371-4adb-803e-e3288e3e7b22.

Situação cadastral extraída em 08/02/2019 09:28:32.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI REGISTRO**, situada à **Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 08 de fevereiro de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. Marcus Vinicius Munhoz de Vasconcelos, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portadora da cédula de identidade RG nº 16.463.700, e CPF nº 092.264.318-09 e registrado no CREA-SP sob nº 068.248.0797, residente e domiciliada na Rua José Alves dos Santos, nº 36 – Itaquera, CEP 082.204-50 São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Construtora Lettieri Cordaro Ltda., estabelecida a Rua Irmã Ursula, nº 111 – Quarta Parada São Paulo – SP, representada pelo seu sócio administrador Rodrigo Cordaro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 32.900.879-1 e CPF nº 307.239.808-96, residente e domiciliado na Rua Padre José Morschauser, nº 194, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsável técnico.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de sexta e sábados das 8:00 às 14:00h., a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Estado de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Construtora Lettieri Cordaro Ltda.

CONTRATADO(a):

Marcus Vinicius Munhoz de Vasconcelos

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: (1) RODRIGO CORDARO e (1) MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS, EM DOCUMENTO COM VALOR ECONÔMICO, DOU FÉ.
São Paulo, 23 de março de 2016.
EM TESTE DA VERDADE. [2017096911122000138330-100]
CLAUDIA RODRIGUES CORDARO - Escrevente Autorizada [Ido 2, Total R\$ 16,30]
SELO(S) Selo(s): 1089AA0571967-1089AA-571967
Paulo, Fernandes Vasconcelos
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBSTITUTO BELENZINHO
RUA FERNANDES VIEIRA, 265 - CEP: 03052-025 - BELENZINHO - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX (11) 2695-9133
Jesse Alves dos Santos - Oficial



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFIRMADO COMO ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1995298/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WALTER JOSE GODINHO MEIRELLES

C.P.F.: 532.900.388-15

Endereço: Rua FRANCISCO BAUTISTA, 00660
JD SANTA EMILIA
04183-070 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600828834

Expedido em: 24/03/1981

Registro Nacional do Profissional: 2604154510

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTÉCNICA

do artigo 22, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492222144340	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492201399854	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492201120264	quitada em 15/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170069036	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180040623	quitada em 18/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190010826	quitada em 08/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1995298/2019 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 152f3942-72a2-46df-8b64-585037bd4f14.

Situação cadastral extraída em 12/02/2019 10:25:35.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 12 de fevereiro de 2019

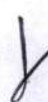
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. Walter Jose Godinho Meirelles, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 5.527.345-2, e CPF nº 532.900.388-15 e registrado no CREA-SP sob nº 060.082.883-4, residente e domiciliada na Rua Francisco Bautista, 660 – Jd Santa Emilia – São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Construtora Lettieri Cordaro Ltda., estabelecida a Rua Irmã Úrsula, nº 111 – Quarta Parada São Paulo – SP, representada pelo seu sócio administrador Rodrigo Cordaro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 32.900.879-1 e CPF nº 307.239.808-96, residente e domiciliado na Rua Padre José Morschauser, nº 194, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsável técnico.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de sexta e sábados das 08:00 as 14:00h., a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratante, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (Quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Estado de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Construtora Lettieri Cordaro Ltda.



CONTRATADO(a):

Walter Jose Godinho Meirelles

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome: Giovana Gomes Elias

RG: 4.161.031 SSP/SC



18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais **Ipiranga** R. Bom Pastor, 499 • Cep 04203-030 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/Fax: (11) 2063-4581 • 2215-5898

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **WALTER JOSE GODINHO MEIRELLES**, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 28 de março de 2016.
Em Teste *[assinatura]* da verdade. COD.[2005307416381400259210]

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 8,15)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:17, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Informamos para os devidos fins que o Sr. **Rodrigo Cordaro**, Engenheiro Civil, CREA/SP Nº.: 5062490693 será o responsável Técnico; Sr. Thiago Cordaro, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5063254012 e Sr. Marcus Vinicius Munhoz de Vasconcelos, Engenheiro Agrônomo, CREA/SP 0682480797, serão prepostos, da **Construtora Lettieri Cordaro Ltda**, situada à Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo, telefone 11-2606-0045.

Sem mais,
Atenciosamente

São Paulo, 08 de agosto de 2019.



Rodrigo Cordaro
Sócio-Diretor
RG nº 32.900.879-1
CPF nº 307.239.808-96

07.879.965/0001-45
CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.
Rua Irmã Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130008913

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO CORDARO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO CORDARO
Registro: 5062490693-SP RNP: 2601554975
Título Profissional: Técnico em Eletrônica, Engenheiro Civil, Técnico em Telecomunicações

Número ART: 92221220110794015 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/07/2011 Baixada em: 23/08/2013
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Contratante: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS CNPJ: 05.649.898/0001-47
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS No.: 7123
Complemento: Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05425070 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 18/07/2011
Vinculado à ART: 92221220130907160, 92221220120012162, 92221220131099576, 92221220120148410
Valor do Contrato: R\$ 613.804,74 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA RUA JOAQUIM FLORIANO No.: S/Nº
Complemento: TRECHO ENTRE AV. SÃO GABRIEL E BANDEIRA PAULISTA.... Bairro: PINHEIROS

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04534011 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/11/2011 Conclusão Efetiva: 11/04/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. SERV. AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES. 3700,00 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA.

Observações

EXECUCAO DE REFORMA DE CALÇADAS NA RUA JOAQUIM FLORIANO TRECHO ENTRE A AV. SAO GABRIEL E RUA BANDEIRA PAULISTA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- Valor do Contrato: R\$ 613.804,74

- 1º Aditivo (prazo): de 29/11/2011 à 10/02/2012

- 2º Aditivo (prazo): de 11/02/2012 à 11/04/2012

- 3º Aditivo (valor): + R\$ 106.957,63

- Valor total do contrato: R\$ 720.762,37

- Valor Medido: R\$ 720.650,57

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130008913

23/08/2013 10:21:45

KC0y3FaCJCKKxss

Engº Civil e Téc. Anderson Cezar dos S. Turra
CREA Nº 5060375000
Chefe da UGI Leste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua FRANCISCO MARENGO, 500 TATUAPE S Paulo-SP, CEP 03313000
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

Pinheiros



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, face ao requerido no processo nº **2012-0.292.831-1** que a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**, com sede à **Rua Irmã Ursula 111**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.879.965/0001-45**, detentora do contrato **18/SP PI/2011**, e termo(s) aditivo(s) **24 SP PI 2011, 28 SP PI 2011, 004 SP PI 2012**, firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura de Pinheiros, executou dentro das especificações, **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA CALÇADA DA RUA JOAQUIM FLORIANO TRECHO ENTRE A SÃO GABRIEL E BANDEIRA PAULISTA**, no período de **01/NOVEMBRO/2011 A 11/ABRIL/2012**, com valor de R\$ **720.650,57**, através do processo administrativo nº **2011-0.078.743-3**, em área sob a jurisdição desta Subprefeitura, em área sob a jurisdição desta Subprefeitura, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas equipamentos e mão de obra especializada necessária à execução dos serviços.

Os serviços foram realizados sob a fiscalização de **José Carlos Masi (CREA 0601146350)**, e consta anotado como responsáveis técnicos da empresa no referido período de execução dos serviços, o(s) Engº(s) **RODRIGO CORDARO CREA 5062490693, THIAGO CORDARO CREA 5063254012. e MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS CREA 0682480797.**

Durante o período de vigência do contrato, foram realizados os serviços de:

ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO 100 M
BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES 2 M3
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=30,0MPA 100 M
ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO 298 M
TRANSPORTE DE GUIAS 2000 MXKM
SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL 1035,65 M2
SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO 1035,65 M
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA 1045,89 M3
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO 3732,61 M2
FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL 65,34 M2
ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA 7231,81 KG
CONCRETO FCK=25MPA - USINADO 395,68 M3



10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R: Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - São Paulo - SP - CEP 05425-070 - TEI: 3095.9595
Fone (11) 2695-9133
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por este serventia confere com o original. Dou fé.
S. Paulo **17 JUL 2013**
☐ Cláudia Poliacov Simões
☐ Paulo Eduardo Oliveira dos Reis
VÁLIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Balanço* (048290919)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130008913

São Paulo 13 / 08 / 2013
SEI 6012.2021/0005960-1 / pg. 156

José Carlos Masi S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232
UG / LESTE

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:36, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

EM BRANCO





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Pinheiros



DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES 0 M3
BOMBEAMENTO DE CONCRETO 395,68 M3
TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 TIJOLO 41,28 M2
FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA 774 KG
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") 90 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3") 48 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") 180 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6") 54 M
LASTRO DE BRITA 354,84 M3
ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE 3732,61 M2
PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO 271,72 M2
LIMPEZA GERAL DA OBRA 5119,36 M2
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO 772,41 M3
TERRA PREPARADA PARA PLANTIO 31 M3
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ 0411 M OU SIMILAR 210 M
CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM 277,15 M2
LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3 12,95 M3
CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM) 15 DÚZIA
LÍRIO (HEMEROCALLIS FLAVA) 100 DÚZIA
MARIA SEM VERGONHA (IMPATIENS SPP) 25 DÚZIA
BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS) 475 UN
CAMARÃO (BELOPERONE GUTATA) 575 UN



São Paulo, 21 de maio de 2013

Tabelião Falleiros

FISCAL

COORDENADOR DE OBRAS

CONSTRUTORA LETTIERRE
Maisy Polier
Ger. Comercial/Procuradora
RG. 37.309.119-2
CPF. 297.829.868-22

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3748 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-490 - FONE: (11) 3815-9855
DEL. OLAVO FALLEIROS - TABELIÃO
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:
001 JOSE CARLOS BETTONI MASI
SAO PAULO, 16 de JULHO de 2013. EM TEST () DA VERDADE.
JONAS DA SILVA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos+Custas=R\$14,25 - Carimbo:161156 DOC.SEM VALOR ECD



Av. das Nações Unidas, 7123 - Pinheiros - CEP 05425-070 - TEL. 3095.9595

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2.62013.0008912

São Paulo 23, 08, 2013

José Bráulio S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232
UGI - ESTE

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:36, NOS TERMOS DA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CARTÃO DO 1º TABELADO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Dep: 0130-0000
Fábio Tadeu Biscanin - Tabe
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FOMEN(S)
IEE MASHIATURI YOSHITO (1-8060)
São Paulo, 16 de julho de 1981
EM TEST DA VERDADE
02
100-956. 49544630. 04849535053444-1
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
FIRMA R\$ 4,25 44 TOTAL R\$
DIGITADOR: Jadelilson 155-951

SEI 6012.2021/0005960-1 / pg. 159



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130008951

Atividade concluída

Página 1/1

345

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO CORDARO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO CORDARO
Registro: 5062490693-SP RNP: 2601554975
Título Profissional: Técnico em Telecomunicações, Técnico em Eletrônica, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220130907348 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/07/2013 Baixada em: 24/07/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110794157
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Contratante: Subprefeitura de Pinheiros CNPJ: 05.649.898/0001-47
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS No.: 7123
Complemento: Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05425070 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em: 01/11/2011
Vinculado à ART: 92221220120012445, 92221220131097164, 92221220120148686
Valor do Contrato: R\$ 898.355,82 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOAQUIM FLORIANO No.: S/Nº
Complemento: TRECHO ENTRE A RUA BANDEIRA PAULISTA E IGUATEMI..... Bairro: ITAIM BIBI

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04534010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/11/2011 Conclusão Efetiva: 11/04/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Execução, Reforma. 5120,58 metro quadrado.

Observações

Execução de obras e serviços de reforma da calçada da Rua Joaquim Floriano trecho entre a Rua Bandeira Paulista e Rua Iguatemi, Processo Administrativo Nº 2011-0.087.825-0

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- Valor do Contrato: R\$ 735.733,76

- 1º Aditivo (prazo): de 29/11/2011 à 28/12/2011

- 2º Aditivo (prazo): de 29/12/2011 à 10/02/2012

- 3º Aditivo (prazo e valor): de 11/02/2012 à 11/04/2012 e + R\$ 162.690,36

- Valor total do contrato: R\$ 898.424,12

- Valor medido: R\$ 898.355,82

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130008951

23/08/2013 14:26:14

BsKUx3BBaT06kyU

Engº Civil e Tec. Kledson Cézar dos S. Turra

CREA nº 5060375000

Chefe da UGI Leste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua FRANCISCO MARENGO, 500 TATUAPÉ S. Paulo-SP, CEP 03313000
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

Pinheiros



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, face ao requerido no processo nº 2012-0.292.839-7 que a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**, com sede à Rua Irmã Ursula 111, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, detentora do contrato 19/SP PI/2011, e termo(s) aditivo(s) 23 SP PI 2011, 29 SP PI 2011, 003 SP PI 2012, firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura de Pinheiros, executou dentro das especificações, **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA CALÇADA DA RUA JOAQUIM FLORIANO TRECHO ENTRE A RUA BANDEIRA PAULISTA E RUA IGUATEMI**, no período de 01/NOVEMBRO/2011 A 11/ABRIL/2012, com valor de R\$ 898.355,82, através do processo administrativo nº 2011-0.087.825-0, em área sob a jurisdição desta Subprefeitura, em área sob a jurisdição desta Subprefeitura, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas equipamentos e mão de obra especializada necessária à execução dos serviços. Os serviços foram realizados sob a fiscalização de **José Carlos Masi (CREA 0601146350)**, e consta anotado como responsáveis técnicos da empresa no referido período de execução dos serviços, o(s) Engº(s) **RODRIGO CORDARO CREA 5062490693**, **THIAGO CORDARO CREA 5063254012** e **MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS CREA-SP: 0682480797**

Durante o período de vigência do contrato, foram realizados os serviços de:

ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO 260 M
BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES 5,2 M3
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=30,0MPA 260 M
ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO 820 M
REBAIXAMENTO DE GUIAS 91 M
TRANSPORTE DE GUIAS 5200 MXKM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENO TIPO JEENE JJ 0411 M OU SIMILAR 350 M
SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL 1086,29 M2
SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO 1086,29 M
CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM 265,48 M2
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA 1083,95 M3
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO 3965,34 M2
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES 0 M3
FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL 90,97 M2
ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA 7573,07 KG
CONCRETO FCK=25MPA - USINADO 418,88 M3
BOMBEAMENTO DE CONCRETO 418,88 M3

Av. das Nações Unidas, 7123 - Pinheiros - CEP 05425-070 - TEL. 3095.9595



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130008951

São Paulo 23 / 08 / 2013

José Brasil de S. Neto
Agente Administrativo - Reg. 4232
UGI LESTE

345



PREFEITURA DE SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

Pinheiros



TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 TIJOLO 47,28 M2
FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA 886,50 KG
TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3" 68 M
ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO 68 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") 78 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3") 240 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") 564 M
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6") 90 M
LASTRO DE BRITA 374,19 M3
ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ 3965,34 M2
PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO 297,95 M2
PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESSURA 2CM 28,5 M2
LIMPEZA GERAL DA OBRA 5120,58 M2
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO 833,81 M3
LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3 13,58 M3
TERRA PREPARADA PARA PLANTIO 54,5 M3
CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM) 32 DÚZIA
LÍRIO (HEMEROCALLIS FLAVA) 60 DÚZIA
MARIA SEM VERGONHA (IMPATIENS SPP) 75 DÚZIA
BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS) 1500 UN
CAMARÃO (BELOPERONE GUTATA) 3015 UN

São Paulo, 21 de maio de 2013

Tabellão Falleros

FISCAL

COORDENADOR DE OBRAS



CARTÓRIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Adau Bisognin - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA (AS) FIRMAS)
DEDE KASHAYUKI YOSHIDA (148050)
São Paulo, 16 de Julho de 2013.
EM TESTE DA VERDADE.

COD. SEC. 4950435550449514950525055
INVALIDADO POR SEMELHANÇA COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 4,25 ** TOTAL R\$ 4,25
DIGITADOR: Jadelilson 02:42:27



19º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-450 - FONE: (11) 3015-8800
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:
001 JOSE CARLOS BETTONI NASI
SÃO PAULO, 16 de JULHO de 2013. EM TESTE () DA VERDADE.

JONAS DA SILVA LEITE-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos+Custas=R\$*****4,25 - Carimbo:1611565 DOC.SEM VALOR



Av. das Nações Unidas, 7120 - Pinheiros - CEP 05425-070 - TEL. 3095.9595

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 267013 0008 951

São Paulo 23, 08, 2013

José Brasil de S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232
UG - LESTE

O PRESENTE DOCUMENTO É ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR CLÁUDIO DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:36. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

EM BRANCO



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA, EM 4/4/2018, ÀS 14:36. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130005292

Atividade concluída

Página 1/1

442

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO CORDARO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO CORDARO
Registro: 5062490693-SP RNP: 2601554975
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220130654208 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/05/2013 Baixada em: 23/05/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130609941, 92221220120858004
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA

Contratante: SUBPREFEITURA M BOI MIRIM CNPJ: 05.510.098/0001-40
AVENIDA GUARAPIRANGA No.: 1265
Complemento: Bairro: PARQUE ALVES DE LIMA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04902903 . PAIS: BRASIL
Contrato: 19/SPMB/2012 Celebrado em: 15/08/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 996.868,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA No.: S/Nº
Complemento: Bairro: PARQUE SANTO ANTÔNIO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05821160 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/08/2012 Conclusão Efetiva: 31/12/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Execução, Implantação. 1642,50 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130005292

23/05/2013 10:14:43

nlgYCs53gUCy1Uk

Engº Nilton R. P. Domingues
CREA-SP 0600455726
Gerente 5ª Região



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua FRANCISCO MARENGO, 500 TATUAPÉ S Paulo-SP, CEP 03313000
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 030/CPO/2013

Processo 2013-0.078.557-4

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, com sede na rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada - São Paulo, executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Subprefeitura de M'Boi Mirim**, inscrita no CNPJ nº 05.510.098/0001-40, sediada na Av. Guarapiranga, nº 1.265, Bairro Parque Alves de Lima, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a responsabilidade dos engenheiros civis Rodrigo Cordaro - CREA/SP 506249069-3 e Thiago Cordaro – CREA/ SP 506.325.401-2 e Engenheiro Eletricista Walter José Godinho Meirelles – CREA N.º 060.082.883-4, contratação da empresa para execução de obra de Implantação de centro comunitário em área pública municipal e reforma de área de pratica esportiva, colocação de grama sintética, construção de vestiário, arquibancada e academia para terceira idade na rua Valdomiro dos Santos Pereira – Pq Santo Antonio.

Dados contratuais:

Contrato.....: 19/SP-MB/2012
Ordem de Inicio.....: 041/SP-MB/CPO/SPO/2012
Tomada de Preço.....: 01/SP-MB/2012
Período de execução: 15/08/2012 á 31/12/2012
Valor do Contrato.....: R\$ 996.868,80
Processo Administrativo.....: 2011-0.212.923-9
Área de Construção Arquibancada: 310,00 m²
Área de Construção de Vestiário.....: 128,50m²
Área reformada.....: 1.642,50 m²

Serviços e quantitativos executados:

Item	Natureza dos Serviços	Und	Qtd Acul
TABELA DE CUSTO EDIF JAN/2012			
01-01-08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	1.642,50
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	83,00
01-02-01	CORTE	M3	263,42

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005292

São Paulo 23/05/2013

Jose Brasil de S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232
UGI-LESTE



01-02-10	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	263,42
01-03-05	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	414,44
01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	414,44
01-03-10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	10.016,86
01-04-26	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	50,00
01-04-48	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,15
01-04-49	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,14
01-04-51	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	6,72
01-04-52	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,44
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	96,00
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	577,50
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	617,00
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	228,71
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	353,00
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	6,94
02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	369,60
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	4.435,20
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	1.386,00
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	55,44
02-06-01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	20,80
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	277,20
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	140,20
02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	6,21
04-01-36	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 10MPA	M2	457,40
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	177,60
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	M2	150,00
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	30,02
04-50-01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	38,34
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.542,24
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.542,24
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	128,52
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	260,00
07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	1,00
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	6,00
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	7,00
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	7,00
07-80-02	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	70,28
08-02-37	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	M2	8,16

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005292

São Paulo 23/05/2013

José Brasil de S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232

UFF - LESTE

SER 0012.2021/0005960-1 / pg. 166



08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	8,10
09-01-55	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	1,00
09-01-90	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	1,00
09-02-53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	260,00
09-02-98	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	260,00
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.500,00
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00
09-03-72	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 2 CONDUTORES - 4,00MM2	M	488,00
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00
09-05-14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	1,00
09-05-26	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	4,00
09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	12,00
09-06-27	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH00 - 125A/500V	UN	1,00
09-06-58	FUSÍVEL TIPO NH - 100/200A	UN	1,00
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,20
09-06-92	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	2,50
09-06-94	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	4,00
09-06-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	2,00
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	7,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00
09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	2,00
09-07-90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	27,00
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	6,00
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	17,00
09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	2,00
09-09-41	LD.61 - ARANDELA BLINDADA PARA 1 LÂMPADA ATÉ 200W	UN	10,00
09-09-75	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32/40W	UN	17,00
09-20-10	LC.02 - ILUMINAÇÃO DE QUADRA COM POSTE CONCRETO TUBULAR H LIV.=10M COM 3 PROJETORES VAPOR MERCÚRIO 400W	CJ	8,00
10-01-01	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	1,00
10-01-15	HV.01 - ABRIGO PARA CAVALETE DE ENTRADA D=19MM OU 25MM EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE	UN	1,00
10-01-95	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	65,00
10-02-13	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UN	1,00
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	75,00
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	60,00
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00
10-02-91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	1,00
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	45,00
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	25,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005292

São Paulo 23, 05

José Brasil de S. Neto
Agente Administrativo I - Reg. 4232
UGI - LESTE

2021/0005960-1 / pg 167

10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) 100MM (4")	UN	180,00
10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	5,00
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2,00
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00
10-10-61	FOSSA SÉPTICA EM ANÉIS DE CONCRETO, PARA 20 PESSOAS - 1,40 X 1,70M	UN	1,00
10-10-70	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - POÇO ABSORVENTE	M	4,00
10-10-71	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - TAMPÃO DE CONCRETO	UN	1,00
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,00
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,10
10-10-96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	6,75
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,40
10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	118,00
10-11-77	CANALETAS MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	60,00
10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	236,00
10-11-92	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	118,00
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00
10-13-09	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 7L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	4,00
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,00
10-14-23	VÁLVULA FLUXÍVEL COM REGISTRO INCORPORADO - 1 1/2"	UN	7,00
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	4,00
10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	7,00
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	7,00
10-80-86	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 1/2"	UN	6,00
10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	7,00
11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	187,43
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	325,43
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	187,43
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	140,40
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	553,20
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	553,20

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005092

São Paulo, 23/05/2013
 José Brasil de S. Neto
 Agente Administrativo I - Reg. 4232
 UG - LESTE



11-04-17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL TRIFACE	M	28,00
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	7,20
13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	947,05
13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	105,80
13-03-09	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	109,20
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	5,88
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	8,15
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	690,31
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	840,34
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	92,40
15-02-06	TINTA A ÓLEO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	36,75
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	8,15
17-01-29	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	148,00
17-01-34	PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	1,00
17-01-35	PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	1,00
17-01-41	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	6,73
17-01-64	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	71,50
17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	95,00
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00
20-01-13	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000M2	GL	1,00
20-02-02	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00
20-02-03	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	3,00
20-02-09	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	45,00
20-03-01	COORDENADOR GERAL	H	20,00
20-03-02	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	20,00
20-03-05	PROJETISTA	H	20,00
20-03-09	PROJETISTA CADISTA	H	20,00
20-03-19	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	1,00
composição	ELEVAÇÃO LATERAL	UN	1,00
composição	ESQUI	UN	1,00
composição	PASSO A PASSO	UN	1,00
composição	POSTES FLEXORES (TRÊS PEÇAS)	UN	1,00
composição	RODA OMBROS	UN	1,00
composição	TOTEM (INCLUINDO ADESIVOS)	UN	1,00
18.B.122	GRAMA SINTETICA FIBRILADA DE POLIETILENO ALTURA MINIMA 62MM	M2	1.837,14

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005292

São Paulo 23/05/2013

UGI - LESTE

SEI 6012.2021/0005960-1 / pg 169

12-01-45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	105,60
17-02-50	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	155,00
17-02-52	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	9,30
TABELA DE CUSTO SIURB JAN/2012			
11-17-00	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CIL. 12,2 TON	H	6,00
05-47-00	BASE DE BICA CORRIDA	M3	148,40
05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.237,14
05-27-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.237,14

Os serviços se desenvolveram a contento, sem interrupção ou interferência no atendimento ao público. A empresa é merecedora de nossa confiança na área técnica-profissional, nada havendo que a desabone. Assim, em conformidade com as informações da Srta. Fiscal do Contrato, Eng^a Flavia Pereira Barbosa, após as formalidades legais cumpridas conforme publicação no DOC de 04/05/2013, lista 2013/83, é expedido o presente Atestado, em 03 vias, devidamente assinado pela Senhor Supervisor de Projetos e Obras.E, para constar, eu, Rosangela Maciel Fragoso, R.F. 556.245.7/8 , digitei o presente Atestado que não contém emendas nem rasuras. É o que nos cumpri informar.

Engº Marco Antonio H B Vasconcelos
Supervisor de Projetos e Obras
SP-MB/CPO/SPO
CREA 200.521.606-2

15 MAIO 2013



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005292

São Paulo 13/05/2013

José Brasil de S. Neto
 Agente Administrativo I - Reg. 4232
 UOI - LESTE

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA - EM 4/4/2018, ÀS 10:05:10. A AUTENTICAÇÃO DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

ANEXO III-D
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, estabelecida na Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo – SP – CEP 03174-010, CNPJ nº 07.879.965/0001-45, telefone/fax: 11-2606-0045, e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, pela presente DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que obedece à norma contida no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

São Paulo, 08 de agosto de 2019



Nome Rodrigo Cordaro
RG 32.900.879-1
CPF 307.239.808-96
Cargo Sócio-Diretor

07.879.965/0001-45
CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.
Rua Irma Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP

ANEXO III-E
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, estabelecida na Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo - SP, CNPJ nº 07.879.965/0001-45. Telefone/fax: 11-2606-0045, e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, pela presente DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 08 de agosto de 2019



Nome: Rodrigo Cordaro
RG 32.900.879-1
CPF 307.239.808-96
Cargo Sócio-Diretor

07.879.965/0001-45
CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.
Rua Irmã Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP

ANEXO III-F**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, estabelecida na Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo - SP, CNPJ nº 07.879.965/0001-45, telefone/fax: 11-2606-0045, e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, pela presente DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que apresentará, por ocasião da lavratura de cada contrato, a Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

São Paulo, 08 de agosto de 2019



Nome Rodrigo Cordaro
RG 32.900.879-1
CPF 307.239.808-96
Cargo Sócio-Diretor

07.879.965/0001-45

CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.

Rua Irma Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP

ANEXO III-A

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA
INSCRITA NO CADIN – CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0002667-0**

**À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

A empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, estabelecida na Rua Irmã Úrsula, 111 – Quarta Parada – São Paulo - SP, CNPJ nº 07.879.965/0001-45, telefone/fax: 1-2606-0045, e-mail: comercial@construtoralettieri.com.br, pela presente DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

São Paulo, 08 de agosto de 2019



Nome Rodrigo Cordaro
RG 32.900.879-1
CPF 307.239.808-96
Cargo Sócio-Diretor

07.879.965/0001-45
CONSTRUTORA
LETTIERI CORDARO LTDA.
Rua Irma Ursula, 111
Quarta Parada - CEP 03174-010
São Paulo - SP